

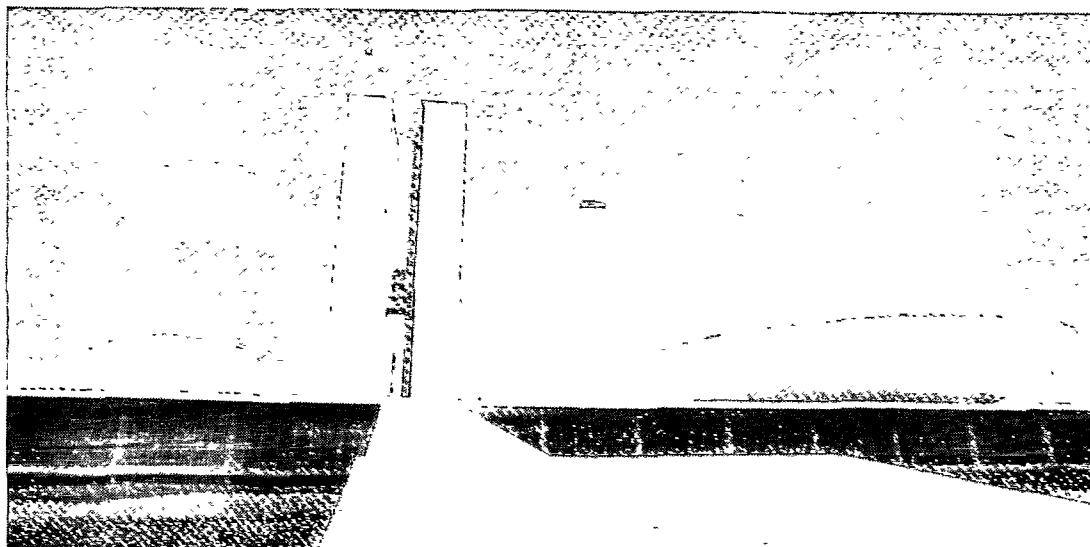


República Federativa do Brasil DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXXVIII — Nº 121

CAPITAL FEDERAL

SÁBADO, 1º DE OUTUBRO DE 1983



CONGRESSO NACIONAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 301^a SESSÃO CONJUNTA, EM 30 DE SETEMBRO DE 1983

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO ADEMIR ANDRADE — Vinda a Brasília de centenas de garimpeiros de Serra Pelada, para reivindicar junto à Presidência da República a continuidade do garimpo naquela localidade.

DEPUTADO JOÃO GILBERTO — Considerações sobre declarações do Sr. Jacques Larosière,

Diretor-Gerente do FMI, as quais considera como intromissão externa nos negócios do Brasil.

DEPUTADO BRANDÃO MONTEIRO, como Líder do PDT — Crise artificial que se pretende criar no País, a propósito do discurso proferido pelo Deputado Mário Juruna, considerado ofensivo aos Srs. Ministros de Estado.

DEPUTADO ADEMIR ANDRADE — Vinda a Brasília de centenas de garimpeiros de Serra Pelada, para reivindicar junto à Presidência da República a continuidade do garimpo naquela localidade.

DEPUTADO JOÃO GILBERTO — Considerações sobre declarações do Sr. Jacques Larosière,

DEPUTADO ADHEMAR GHISI, como Líder do PDS — Discurso do Senhor Presidente da República sobre a crise brasileira, feita por ocasião da posse da Diretoria da Federação das Indústrias de São Paulo (FIESP). Homenagem prestada ao Vice-Presidente da República, Aurelano Chaves, pela Assembléia Legislativa de Minas Gerais, conferindo a S. Ex^a a medalha do Mérito Legislativo. Representação de Ministros de Estados, feitas junto à Mesa da Câmara dos Deputados, contra pronunciamento do Deputado Mário Juruna, por ofensivo a S. Ex^a.

DEPUTADO JORGE MEDAUAR, como Líder do PMDB — Considerações sobre tópicos do discurso do orador que o procedeu na tribuna.

EMENDA OFERECIDA AO PROJETO DE LEI Nº 10, DE 1983-CN, QUE "FIXA OS EFETIVOS DA FORÇA AÉREA BRASILEIRA EM TEMPO DE PAZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

(APRESENTADA PERANTE A COMISSÃO MISTA INCUMBIDA DE EXAMINAR A MATÉRIA)

Senador Passos Pôrto

EMENDA Nº

O item VII do artigo 5º do Projeto de Lei de Efetivo do Ministério da Aeronáutica passa a ter a seguinte redação:

"Art. 5º

VII — Os alunos das escolas de formação de Oficiais e Graduados da Ativa e os alunos das escolas de formação de Oficiais da Reserva."

Justificativa

1 — A atual legislação (Lei nº 6.837/80) sobre efetivos da FAB não fixa efetivos de alunos da Academia da Força Aérea, Escola de Especialistas de Aeronáutica, Escola Preparatória de Cadetes-do-Ar e das escolas de formação de Oficiais da Reserva;

2 — Esse contingente de alunos não pode ocupar vagas dos efetivos regulares, pois o regime escolar prevê desligamento sumário por razões de saúde, indisciplina e inaptidão para o vôo;

3 — No próprio projeto de lei (item VI) estipula que não serão computados os Aspirantes-a-Oficial. Este dispositivo vem firmar o conceito de o Aspirante-a-Oficial não deve ser computado no efetivo, muito menos o aluno que aspira concluir o curso de formação e ser declarado Aspirante-a-Oficial; e

4 — Finalmente, segundo ainda esta sistemática, os efetivos somente são fixados a partir do posto de Segundo-Tenente e 3º-Sargento.

Sala das Comissões, 27 de setembro de 1983. — Senador Passos Pôrto.

RELATÓRIO Nº 11, DE 1983-CN

Da Comissão Mista, incumbida de examinar e emitir relatório sobre a Mensagem nº 114, de 1983-CN pela qual o Senhor Presidente comunica haver vetado, parcialmente, o Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 1983 (nº 813-A, na origem), que "dispõe sobre a emissão de uma série especial de selos comemorativa do centenário de Getúlio Vargas".

Relator: Deputado Jorge Arbage

Com a Mensagem nº 114/83-CN, o Senhor Presidente da República, nos termos dos arts. 59, § 1º, e 81, item IV,

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA

Diretor-Geral do Senado Federal

ALOISIO BARBOSA DE SOUZA

Diretor Executivo

LUIZ CARLOS DE BASTOS

Diretor Industrial

RUDY MAURER

Diretor Administrativo

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre	Cr\$ 3.000,00
Ano	Cr\$ 6.000,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00

Tiragem: 2.200 exemplares

1.2.2 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta a realizar-se na próxima 2ª feira, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Decreto Legislativo nº 74/83-CN, que aprova o texto do

Decreto-lei nº 2.028, de 9 de junho de 1983, que altera as tabelas do imposto de renda incidente na fonte sobre rendimentos do trabalho assalariado e não assalariado. Votação adiada por falta de quorum.

Projeto de Decreto Legislativo nº 79/83-CN que aprova o texto do Decreto-lei nº 2.033, de 15 de junho de 1983, que dispensa do exame de

similaridade, bens já importados para execução de projetos aprovados pela SUDENE ou pela SU-DAM, e dá outras providências. Discussão encerrada, ficando a votação adiada por falta de quorum

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DE COMISSÃO

da Constituição, comunicou ao Congresso Nacional o Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 1983 (nº 813/83, na Casa de origem), que dispõe sobre a emissão de uma série especial de selos comemorativa do centenário de Getúlio Vargas.

O Veto incide sobre a expressão "10 (dez)" constante do *caput* do art. 1º, da lei parcialmente impugnada.

Com o Aviso nº 342-SUPAR/83, o Senhor João Leitão de Abreu, Ministro Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República, ao restituir os autógrafos, comunicou que a proposição converteu-se na Lei nº 7.122, de 12 de setembro de 1983.

Convém recordar que o projeto parcialmente vetado é de autoria do eminente Deputado Paulo Mincarone, tendo logrado aprovação, sem emendas, em ambas as Casas do Congresso Nacional.

O voto foi exercitado tempestivamente, fundado em razões de interesse público, observadas as demais exigências constitucionais pertinentes.

A mensagem presidencial merece integral transcrição, para que os Senhores Parlamentares façam uma perfeita avaliação das razões que induziram o Senhor Presidente da República ao voto em causa:

"Incide o voto sobre a expressão "10 (dez)" constante do *caput* do art. 1º, redigido nos seguintes termos:

"Art. 1º O Poder Executivo providenciará a emissão de uma série especial de 10 (dez) selos, comemorativa do transcurso do centenário de nascimento do ex-Presidente Getúlio Vargas."

As providências ligadas às emissões de selos comemorativos demandam cautela e o estrito cumprimento de gabaritos estabelecidos segundo parâmetros universalmente aceitos. A não observância dos mesmos poderá, eventualmente, implicar prejuízo do alto padrão de qualidade desfrutado pelos selos brasileiros.

Assim é que estampilhas comemorativas, pelo seu elevado valor filatélico, demandam, precisamente, a consideração de aspectos ligados à quantidade de emissões, com o objetivo de valorizá-las, dando maior expressão ao sentido histórico da homenagem.

Destarte, conclui que a emissão de selos na forma sugerida poderá inflacionar o mercado filatélico afetando aspectos que pretendo preservar. Entendo que o voto concorre para tornar ainda mais significativa a homenagem prestada ao ex-Presidente, por isso que, quanto mais raras, mais expressivas as emissões.

São essas as razões de interesse público que me conduzem a vetar, parcialmente, o projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional."

À vista do exposto, confiamos em que os Senhores Congressistas estarão capacitados à apreciação do Veto com o habitual descritivo e espírito público.

Sala das Comissões, 28 de setembro, de 1983. — Senador Aderbal Jurema — Vice-Presidente, no exercício da Presidência — Deputado Jorge Arbage, Relator — Senador Octávio Cardoso — Senador Fábio Lucena.

PARECER Nº 112, DE 1983-CN

Da Comissão Mista, incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 112, de 1983-CN (nº 326/83, na origem), do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.057, de 23 de agosto de 1983, que "altera e revoga dispositivos do Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a proteção e estímulos à pesca, alterado pela Lei nº. 6.276, de 1º de dezembro de 1975".

Relator: Deputado Emídio Perondi

Nos termos do § 1º do artigo 55 da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República encaminha à consideração do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.057, de 23 de agosto de 1983, o qual altera e revoga dispositivos do Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967.

A primeira medida veiculada pelo diploma em questão consiste na majoração da multa prevista na alínea "a" do § 1º do art. 65 do Decreto-lei nº 221, de 1967, supra-referido, alterado pela Lei nº. 6.276, de 1º de dezembro de 1975, de Cr\$ 1.090.000,00 (hum milhão, e noventa mil cruzeiros) atuais, para o equivalente a 5.000 (cinco mil) Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional, para embarcações de até 300 toneladas de arqueação, acrescida de igual valor, para cada parcela de 100 toneladas de arqueação ou fração excedente, para embarcações de arqueação superior a 300 toneladas.

Visa-se, assim, o estabelecimento de penalidade pecuniária que, efetivamente, venha a se tornar meio eficaz inibidor das até então costumeiras invasões do mar territorial brasileiro por barcos pesqueiros estrangeiros, em desrespeito à legislação nacional que rege a matéria.

Baldados os esforços na área diplomática tendentes a coibir tal procedimento por parte de armadores alienígenas, mediante gestões desenvolvidas pelo Ministério das Relações Exteriores, e resultando pouco satisfatórios os procedimentos utilizados pela nossa Marinha de Guerra, visando a dissuadir os infratores, passou a Armada a promover ações ainda mais objetivas, tais como a imobilização das embarcações pesqueiras mediante a interceptação por tiros

de advertência e disparos objetivando o apresamento das mesmas.

Dessa forma, tem-se procurado a captura dos barcos invasores, com a consequente retenção temporária da embarcação, o confisco do pescado e artefatos de pesca e aplicação da multa em questão.

Tendo em vista que o faturamento médio oriundo do pescado alcança a US\$ 90,000.00 (noventa mil dólares), torna-se indispensável a majoração da multa, a fim de desestimular a ação ilícita.

A revogação do § 2º do referido art. 65 do Decreto-lei n.º 221, de 1967, faz-se necessária, dado que trata aquele dispositivo de critério de atualização da multa que, nos termos da alteração procedida, já integra a norma jurídica contida na alínea a do § 1º do mesmo artigo.

Evidencia-se a conveniência da providência em tela, face à inegável defesa dos interesses nacionais, daí porque opinamos pela aprovação do texto em exame, na forma do seguinte:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 101, DE 1983-CN

Aprova o texto do Decreto-lei n.º 2.057, de 23 de agosto de 1983, que “altera e revoga dispositivos do Decreto-lei n.º 221, de 28 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a proteção e estímulos à pesca, alterado pela Lei n.º 6.276, de 1º de dezembro de 1975”.

O Congresso Nacional decreta:

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei n.º 2.057, de 23 de agosto de 1983, que “altera e revoga dispositivos do Decreto-lei n.º 221, de 28 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a proteção e estímulos à pesca, alterado pela Lei n.º 6.276, de 1º de dezembro de 1975”.

Sala das Comissões, 28 de setembro de 1983. — Senador **Alfredo Campos**, Presidente — Deputado **Emídio Perondi**, Relator — Deputado **Walter Batista** — Senador **Passos Pôrto** — Senador **Guilherme Palmeira** — Senador **Gabriel Hermes** — Senador **Gastão Müller** — Senador **Jutahy Magalhães** — Senador **Almir Pinto** — Senador **Enéas Faria** — Senador **Octávio Cardoso** — Deputado **Antônio Florêncio**.

Ata da 301ª Sessão Conjunta, em 30 de setembro de 1983

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislativa

Presidência do Sr. Odacir Soares

ÀS 18 HORAS e 40 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Iris Célia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Galvão Modesto — Odacir Soares — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — José Sarney — Almir Pinto — José Lins — Marcondes Gadelha — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marco Maciel — Nilo Coelho — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — José Ignácio — Nelson Carneiro — Benedito Ferreira — Henrique Santillo

— José Fragelli — Lenoir Vargas — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

E OS SRS DEPUTADOS:

Acre

José Mello — PMDB; Nosser Almeida — PDS; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Arthur Virgílio Neto — PMDB; Carlos Alberto de Carli — PMDB; José Fernandes — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB.

Rondônia

Assis Canuto — PDS; Francisco Erse — PDS; Francisco Sales — PDS; Leônidas Rachid — PDS; Múcio Athayde — PMDB.

Pará

Ademir Andrade — PMDB; Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PMDB; Gerson Peres — PDS; Jorge Arbage — PDS; Manoel Ribeiro — PDS; Osvaldo Melo — PDS; Sebastião Curió — PDS; Vicente Queiroz — PMDB.

Maranhão

Enoc Vieira — PDS; Jayme Santana — PDS; José Burnett — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Magno Bacelar — PDS; Pedro Novais — PMDB; Wagner Lago — PMDB.

Piauí

Celso Barros — PDS; Ciro Nogueira — PMDB; Heráclito Fortes — PMDB; José Luiz Maia — PDS; Milton Brandão — PDS; Tapety Júnior — PDS; Wall Ferraz — PMDB.

Ceará

Antônio Moraes — PMDB; Evandro Ayres de Moura — PDS; Flávio Marcílio — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Leorne Belém — PDS; Marcelo Linhares — PDS; Paulo Lustosa — PDS.

Rio Grande do Norte

Agenor Maria — PMDB; Antônio Câmara — PMDB; Jessé Freire — PDS; João Faustino — PDS; Wanderley Mariz — PDS.

Paraíba

Antônio Gomes — PDS; Joacil Pereira — PDS; João Agripino — PMDB; Raimundo Asfora — PMDB; Tarcisio Buriti — PDS.

Pernambuco

Arnaldo Maciel — PMDB; Cristina Tavares — PMDB; Egídio Ferreira Lima — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Gonzaga Vasconcelos — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Moura — PDS; Mansueto de Lavor — PMDB; Nilson Gibson — PDS; Pedro Corrêa — PDS; Roberto Freire — PMDB.

Alagoas

Djalma Falcão — PMDB.

Sergipe

Celso Carvalho — PDS; Francisco Rollemberg — PDS; Walter Baptista — PMDB.

Bahia

Angelo Magalhães — PDS; Carlos Sant'Anna — PMDB; Djalma Bessa — PDS; Elquison Soares — PMDB; Fernando Santana — PMDB; Francisco Pinto — PMDB; João Alves — PDS; Jorge Medauar — PMDB; Jorge Vianna — PMDB; José Lourenço — PDS; Manoel Novaes — PDS; Prisco Viana — PDS; Ruy Bacelar — PDS.

Espírito Santo

Hélio Manhães — PMDB; Luiz Baptista — PMDB; Myrthes Bevilacqua — PMDB.

Rio de Janeiro

Abdias do Nascimento — PDT; Alair Ferreira — PDS; Amaral Netto — PDS; Bocayuva Cunha — PDT; Brandão Monteiro — PDT; Celso Peçanha — PTB; Clemir Ramos — PDT; Délia dos Santos — PDT; Denis Arneiro — PMDB; Figueiredo Filho — PDS; Francisco Studart — PTB; Jorge Cury — PTB; Jorge Leite — PMDB; José Colagrossi — PDT; José Frejat — PDT; Lázaro Carvalho — PDS; Márcio Macedo — PMDB; Sebastião Nery — PDT; Sérgio Lomba — PDT; Wilmar Palis — PDS.

Minas Gerais

Aníbal Teixeira — PMDB; Carlos Eloy — PDS; Carlos Mosconi — PMDB; Castejon Branco — PDS; Homero Santos — PDS; Humberto Souto — PDS; João Herculino — PMDB; Jorge Carone — PMDB; José Carlos Fagundes — PDS; José Maria Magalhães — PMDB; Juarez Batista — PMDB; Luiz Guedes — PMDB; Luiz Leal — PMDB; Mário Assad — PDS; Maurício Campos — PDS; Melo Freire — PMDB; Ozanan Coelho — PDS; Paulino Cícero de Vasconcellos — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Ronaldo Canedo — PDS; Rondon Pacheco — PDS; Vicente Guabiroba — PDS.

São Paulo

Adail Vettorazzo — PDS; Airton Soares — PT; Aurélio Peres — PMDB; Darcy Passos — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Eduardo Matarazzo Suplicy — PT; Francisco Amaral — PMDB; Freitas Nobre — PMDB; Gastone Righi — PTB; Irmã Passoni — PT; João Herrmann — PMDB; Marcondes Pereira — PMDB; Paulo Zarzur — PMDB; Ruy Côdo — PMDB; Tidi de Lima — PMDB.

Goiás

Aldo Arantes — PMDB; Fernando Cunha — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; Onígio Ludovico — PMDB; Siqueira Campos — PDS; Tobias Alves — PMDB.

Mato Grosso

Dante de Oliveira — PMDB; Maçao Tadano — PDS; Milton Figueiredo — PMDB.

Mato Grosso do Sul

Plínio Martins — PMDB; Ruben Figueiró — PMDB; Sérgio Cruz — PMDB.

Paraná

Alencar Furtado — PMDB; Antônio Mazurek — PDS; Ary Kffuri — PDS; Dilson Fanchin — PMDB; Hélio Duque — PMDB; José Tavares — PMDB; Oscar Alves — PDS; Reinhold Stephanes — PDS; Santinho Furtado — PMDB; Santos Filho — PDS; Sebastião Ro-

drigues Júnior — PMDB; Valmor Giavarina — PMDB; Walber Guimarães — PMDB.

Santa Catarina

Dirceu Carneiro — PMDB; Epitácio Bittencourt — PDS; Fernando Bastos — PDS; Luiz Henrique — PMDB; Nelson Wedekin — PMDB; Renato Vianna — PMDB; Walmor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Amaury Müller — PDT; Balthazar de Bem e Canto — PDS; Emídio Perondi — PDS; Hugo Mardini — PDS; Irajá Rodrigues — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; José Fogaça — PMDB; Lélio Souza — PMDB; Nadir Rossetti — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Paulo Minicarone — PMDB; Rubens Ardenghi — PDS; Sinval Guazzelli — PMDB.

Amapá

Geovani Borges — PDS; Paulo Guerra — PDS.

Roraima

João Batista Fagundes — PDS; Júlio Martins — PDS; Mozarildo Cavalcanti — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — As listas de presença acusam o comparecimento de 30 Srs. Senadores e 193 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Ademir Andrade.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PMDB — PA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

A questão do Garimpo de Serra Pelada torna-se cada vez mais séria. O Governo já não acerta mais nada que faz, principalmente quando as ordens partem do Serviço Nacional de Informações — SNI — órgão de conceito altamente duvidoso junto à opinião pública brasileira, por suas evidentes atividades alheias aos fins para os quais foi criado, e órgão que se põe acima das leis, da ordem e do respeito à sociedade, envolvendo-se com os escândalos os mais diversos.

Estive recentemente com o Ministro das Minas e Energia, César Cals, para tratar da questão do referido Garimpo, e da não permissão da entrada, naquela área, de 2 (dois) Deputados Estaduais do Pará, que lá foram em nome do Poder Legislativo do Estado.

O Ministro alegou que a coordenação não foi avisada e, perguntado, disse-me que esta coordenação era do SNI. Disse ainda que o garimpo seria fechado em 15 de novembro do ano em curso, por determinação pessoal do Presidente Figueiredo, alegando questão de segurança para os garimpeiros.

Consideramos absurda a informação do Ministro de que é o SNI quem coordena o garimpo, e que para os dois Deputados do Pará penetrarem naquela área, mesmo com delegação da Assembléia Legislativa, sendo um inclusive do PDS, necessitariam de autorização do Serviço Nacional de Informações. Alegou ele ainda, que tentou tirar esta atribuição daquele órgão, mas não conseguiu.

Consideramos séria a alegação da segurança, mas o Ministro não tinha dados de quanto custaria o rebaixamento da área para que os garimpeiros continuassem a exploração sem problemas, quanto seria o total a ser escavado e quanto tempo levaria. Disse-nos ele que se assinássemos como responsáveis pela segurança dos garimpeiros, ele manteria aberto o garimpo de Serra Pelada. Obviamente que não podemos assumir tal responsabilidade, mas não vale a afirmação do Ministro, pois a deci-

são, embora absurda, é do SNI e não dele, como ficou claro. Depois, o que levantamos é que os garimpeiros desejam assumir as despesas com a manutenção da sua própria segurança e a estas colocações o Sr. Ministro não deu resposta, como também não deu resposta às acusações diretas feitas, de corpo presente, pelo garimpeiro Chico das Cobras, de que o acidente que vitimou 19 (dezenove) homens, foi provocado pelos técnicos do DNPM, pois o local, fechado durante 6 (seis) dias consecutivos, fora aberto inesperadamente, sem nenhuma providência de segurança. Isto ele e outro colega denunciaram em vários jornais de circulação nacional e não houve nenhuma contestação por parte do Ministério, o que deixa dúvida das suas boas intenções.

Como os garimpeiros não aceitam a imposição e começam a se organizar e reagir em busca dos seus direitos, vem agora o agente do SNI, Major Curió, como parlamentar, querer através de um projeto de lei, elaborado às pressas, com o propósito de jogar areia nos olhos de 80.000 garimpeiros, como sempre fez, pois sabe perfeitamente que não haverá tempo hábil para sua tramitação e votação até a data fatídica estabelecida pelo SNI para fechamento do Garimpo.

Se não bastasse, Sr. Presidente, há no dispositivo do seu projeto uma redação ardilosa e intencional, de conceder, se for o caso, autorização para exploração da área a título precário, o que anularia desta forma direitos eventualmente concedidos após o prazo estipulado, se aprovado fosse.

Além do mais, nunca se precisou do Congresso para abrir ou fechar garimpos. O Ministério das Minas e Energia tem poderes para isto, mas não o faz por determinação dos superiores do Major Curió.

Temos ainda, Sr. Presidente, em tramitação nesta Casa projeto do ilustre Deputado Ronaldo Campos, limpo, preciso e justo, concedendo o direito aos garimpeiros de Serra Pelada, de lá trabalharem como vêm fazendo, cumprindo a destinação do trabalhador brasileiro: gerar riqueza para o País, com paz social e justa remuneração para seu trabalho.

O Projeto do Deputado Ronaldo Campos, sem rebuços, sem rodeios e meias palavras, diz claramente no seu art. 1º: "É proibida a lavra mecanizada em área de garimpagem onde existam acima de 1.500 (hum mil e quinhentos) garimpeiros".

Este projeto, que deu entrada na Câmara em 18 de abril deste ano, já foi aprovado na Comissão de Constituição e Justiça, da qual sou membro, e encaminhado à Comissão de Minas e Energia e teve como Relator o Deputado João Batista Fagundes, do PDS, de formação idêntica à do Major Curió, que já deu parecer contrário, demonstrando de maneira flagrante a articulação contra os garimpeiros de Serra Pelada.

Com tudo isso, demonstrando nossa boa vontade, desafiamos o Major Curió a provar suas boas intenções, conseguindo junto ao Líder do PDS, sua assinatura para que o projeto do Deputado Ronaldo Campos tramite nesta Casa em regime de urgência, onde terá o apoio imediato de todos os Partidos de Oposição. Em último caso, estariamos dispostos inclusive a até mesmo aprovar o projeto do Major Curió, com emenda que desse direito efetivo aos garimpeiros, de maneira que a situação pudesse ser resolvida.

Nesta segunda-feira, deverão estar chegando em Brasília cerca de 40 ônibus fretados e lotados de garimpeiros que pretendem ir diretamente ao Presidente Figueiredo, e também virão ao Congresso Nacional exigir dos Deputados e Senadores uma medida que lhes permita continuar explorando a enorme quantidade de ouro que existe em Serra Pelada. Eles vêm também na expectativa de que o projeto do Major Curió seja imediatamente votado e aprovado. Talvez o referido Major pensasse que com o seu projeto, os garimpeiros permanecessem parados e confiantes na sua iniciativa e, não tomas-

sem a decisão de virem a Brasília para sentir de perto a questão.

Aqui eles contarão com o nosso apoio e apoio de todos os Partidos de Oposição e esperamos que a sua forma elogável de fazer pressão sensibilize o PDS e o Governo e que eles realmente consigam aquilo que querem e que tem direito.

O que entendemos é que a luta deve continuar até a vitória final, pois caso o garimpo seja fechado, teremos vários problemas de natureza social, cuja ordem de grandeza é imprevisível.

Desejamos condenar, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a presença da Polícia Federal no Município de Marabá que está fazendo uma operação fulminante e de surpresa, ocupando a área, revistando carros e pessoas numa demonstração prévia de que será definitiva a desativação do garimpo, numa antevista de sérios acontecimentos que se prenunciam para aquela região, com graves riscos, até para a integridade física dos garimpeiros que lá trabalham. Eles estão ainda a impedir a entrada de material de divulgação jornalística sobre os problemas de Serra Pelada, bem como não permitindo a organização dos garimpeiros.

A vinda deles a Brasília será de extrema importância, pois chamará a atenção de toda a Nação para o problema do Garimpo que deu a segunda maior pepita de ouro do mundo ao Brasil. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — Concedo a palavra ao nobre Deputado João Gilberto.

O SR. JOÃO GILBERTO (PMDB — RS. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

Esperava ouvir e ler hoje a reação brasileira às declarações do principal administrador do Fundo Monetário Internacional de que se o Decreto-lei nº 2.045 for rejeitado, nosso País entraria pelo "ralo". Tão grosseiras palavras significam uma pressão ilimitada sobre o poder de decisão interna do Brasil.

Esperava ler e ouvir o Presidente da República, seus Ministros, as autoridades civis e militares respondendo à altura o ataque histérico do defensor dos bancos credores. Grande engano: salvo as vozes oposicionistas e alguma isolada voz, nada li e nada ouvi da energética reação nacional que esperava!

Pelo contrário, li e ouvi o aumento da pressão contra o Congresso, procurando golpear a instituição parlamentar pela interpretação da necessidade de *quorum* nas duas Casas ao mesmo tempo, embora votem separadamente, em momentos diferentes da sessão conjunta! E num dos órgãos de imprensa, atribuir-se ao porta-voz palaciano até uma fáse agressiva à Câmara e aos Deputados!

Li e ouvi o Chefe de Estado reafirmando sua política econômica, a mesma que nos submete aos ditames do FMI, que nos está levando ao caos e que está comprometendo a soberania nacional!

Li e ouvi aumentarem as ameaças contra um deputado, indígena, ontem proibido de se expressar na sua língua, hoje constrangido ou ameaçado pelas interpretações que fazem de suas declarações!

Estou, pois, nesta sexta-feira, profundamente decepcionado. Olho ao redor desta Praça dos Três Poderes inquieto. Pergunto-me onde estarão escondidos os patriotas desta Nação. Questiono-me porque não existe reação à evidente intromissão externa, à perda de nossa autonomia econômica, à entrega do poder de decisão nacional.

E se vejo os que teriam como primeiro compromisso a defesa da Soberania da Pátria, preocupados em fazer exegese de discursos parlamentares, em forçar os trabalhadores a admitirem que devem ser os principais pagadores dos preços da crise, em obrigar o Congresso a se reger pela batuta do FMI!

É por isto que fico profundamente desencantado e sem saber quais os caminhos que nos esperam. Respondi on-

tem em pronunciamento que "Nações não entram pelo ralo", mesmo quando são submetidas a opressões, escravizações, diásporas e tantos outros sacrifícios. As Nações sobrevivem a isso porque são muito mais do que a vida dos seus filhos e muito mais do que a realidade de um momento da História.

Mas, devo reconhecer que profundamente me magoa e me deixa aturdido esta apatia do sentimento nacional e patriótico diante da descarada, evidente e inegável intervenção externa no nosso processo de decisão interna! (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Brandão Monteiro, Líder do PDT.

O SR. BRANDÃO MONTEIRO (PDT — RJ) — Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Nesta sexta feira, quando se aproxima um fim de semana, depois de um longo e exaustivo trabalho desta Casa e de todos nós, seria justo que, hoje, nós, parlamentares, procurássemos o refúgio do nosso lar, para o descanso e a tranquilidade de uma semana que se aproxima agitada e, porque não dizer, cheia de problemas. Mas, Sr. Presidente, entendo que todos nós devamos, ao invés de ir ao refúgio de nossa casa para o descanso, ficar alertas. Hoje o General Octávio Luiz Resende, Relações Públicas do Ministério do Exército, deu uma entrevista coletiva à imprensa, que não é uma ameaça, que não é um desafio, é o próprio cutelo que se coloca sobre a cabeça deste Congresso Nacional.

Ora, Sr. Presidente, diz o ilustre Relações Públicas do Ministério do Exército, que o Ministro do Exército quer a cassação do Deputado Juruna, para que continue a existir a interdependência dos Poderes.

Em qualquer País do mundo essa declaração seria da maior seriedade. Mas, Sr. Presidente, o Deputado Mário Juruna seria o responsável pela não existência da interdependência dos Poderes? Ora, se os Srs. Ministros se acham ofendidos, por que não recorrem ao direito que têm de processar o ilustre Deputado, pelo crime contra a honra? Não, Sr. Presidente, entendemos que isto é um pretexto para tapar uma crise que tem várias vertentes. A primeira é a memorável derrota do Governo e do sistema que há vinte anos massacra o povo brasileiro. Aqui, há pouco tempo, representado pela rejeição do Decreto-lei nº 2.024, e que tem continuidade com o Decreto-lei nº 2.045. As manobras casuísticas que se pretende agora formular, como bem disse o Deputado João Gilberto, visando exclusivamente torpedear o Congresso Nacional para que passe o Decreto-lei nº 2.045, a Terceira Carta de Intenções firmada com o Fundo Monetário Internacional.

E a outra vertente, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, é o conjunto de escândalos que abala este País; da Definão Bangu, da Coroa-Brastel ao Banco Central; das Polonetas aos escândalos da CAPEMI.

Eu me lembro que, quando ainda jovem, garoto, ouvia falar dos anos de 1954, e o ilustre Deputado Luiz Cavalcante deve se lembrar dos tormentosos dias e denúncias contra o mar de lama que diziam haver nos porões do Palácio do Catete.

Se os escândalos denunciados em 1954 tivessem juros e correção monetária, não chegariam a um milionésimo dos escândalos que hoje se tornaram coisa comum neste País. São as duas grandes vertentes, que procuram, neste momento, nos encurralar, encurralar o Congresso Nacional para se deter de joelhos diante daqueles que, durante 20 anos, optaram e impuseram um modelo a este País, que levaram este País à fome, à miséria, ao desemprego e aos saques crescentes que estão a ocorrer, como ocorreram hoje em São Paulo, e vão ocorrer nas outras capitais do País.

O Sr. João Gilberto — Permite-me V. Exº um aparte?

O SR. BRANDÃO MONTEIRO — Pois não.

O Sr. João Gilberto — V. Exº, nobre Deputado Brandão Monteiro, na condição de Líder do PDT, aborda com muita felicidade o momento tão dramático que nós vivemos. Não sabia a respeito da entrevista do Sr. General Chefe do Setor de Comunicação do Ministério do Exército, a que se refere V. Exº, mas devo registrar a minha profunda estranheza pelo silêncio das vozes, e especialmente das vozes militares com relação às constantes declarações externas de pressão interna no Brasil. Isto é soberania nacional. E por que não se ouve nenhuma voz dos primeiros responsáveis pela defesa externa do Brasil, em relação a essa intromissão nos nossos negócios, no nosso processo de decisão interna? Os ilustres chefes militares, que se movem tão rapidamente em relação a um pronunciamento do Deputado Mário Juruna, que precisa ser compreendido no seu contexto cultural, étnico, histórico, ou este Parlamento ou as instituições brasileiras ainda não são dignas de ter um representante indígena? Estes ilustres chefes, que se movem com tanta rapidez, nesse caso, não se pronunciam, não dizem uma palavra sobre a evidente intromissão, sobre a evidente ingênuidade dos nossos negócios internos no nosso processo da decisão interna, o que é mais grave, que está acontecendo, que está aberto. E, por favor, será que a honra da Pátria não está em jogo quando um gerente do Fundo Internacional declara que o País irá pelo ralo?! Será que ele não merece nenhuma resposta? Será que não é patriotismo reagir a ele? Lamento muito esse silêncio, que não é um silêncio em relação aos parlamentares, em relação a fazer exeges, discursos parlamentares, em relação aos problemas internos, em relação a correr a proteger a honra de pessoas que, às vezes, até a justiça está levantando inquéritos, dúvidas, sobre o seu comportamento administrativo ou sobre o seu comportamento empresarial ou às suas ligações em escândalos. Lamentável, Deputado, realmente que nós, nesta hora, não tivéssemos uníssona, a palavra dos brasileiros e especialmente daqueles que são Governo neste País, daqueles que são autoridades civis ou militares contra a ingênuidade clara e que, ao contrário, ajudem a pressão externa sobre uma instituição brasileira, no caso o Congresso.

O SR. BRANDÃO MONTEIRO — Deputado João Gilberto, o seu pronunciamento antecipou algumas questões que levantariam, e nós agradecemos a V. Exº pela habitual inteligência em expor, com muita clareza, os problemas que afligem este País.

Mas, Srs. Congressistas, será que o pronunciamento do Deputado Mário Juruna teve o poder catalizador de desencadear uma crise neste País? É evidente que não! Estão tentando criar uma crise artifical! Estão tentando levar este Congresso a recuar, a dobrar a sua espinha para que não apuremos os escândalos que estão a desfilar nas CPIs, para que não se chegue à responsabilidade, aí sim de Ministros de Estado, que ultrapassando os seus poderes autorizaram negócios ou negociatas bastante escabrosas neste País; para que não se chegue àqueles que dilapidaram o patrimônio público, ou para que todos nós fiquemos aqui sossegados com a carapuça na cabeça, de que é melhor deitarmo-nos, quedarmo-nos de joelhos para que o processo político do Brasil de desenrola.

Não queremos provocações, mas ninguém é criança neste País. Não vejo nenhum Ministro ou autoridade militar neste País, como disse o Deputado João Gilberto, cobrar do Governo Federal a ampla apuração dos escândalos que arrebentam nos quatro cantos do Poder. Não vejo nenhuma autoridade militar, por exemplo, criticar o Ministro Delfim Netto, quando disse ontem: "tem muito vagabundo defendendo o trabalhador". O que se vê é uma resposta à CPI da dívida externa, onde o Relatório Saraiva é um relatório secreto. Por certo, se fosse um relatório sobre o Deputado Mário Juruna, ele não seria se-

creto. Por que essa ira contra o Deputado Mário Juruna? Ofendido, índio exótico, aculturado, um absurdo a sua eleição pelo povo do Rio de Janeiro numa demonstração de que não sabia votar, disseram um Ministro de Estado e o Senhor Presidente da República. Nada disso tem problema, nada disso é ofensa, não há extrapolação de nenhum poder.

Esta Casa muitas vezes foi fechada, Parlamentares de ontem e de hoje e parlamentares que aqui chegaram são testemunhas do poder que muita gente teve neste País para fechar o Congresso, em nome de seus interesses e de uma política que nada tem a ver com o povo brasileiro.

Querem criar uma crise superficial. Talvez, todos nós, se estivéssemos a bater palmas para o Sr. Donald Reagan, se estivéssemos a bater palmas para as exigências dos bancos internacionais, que já estão fugindo, inclusive, do conjunto ou do bolo de empréstimos que prometeram ao País, aí, talvez, fôssemos aplaudidos como patriotas.

Este País não discutiu o Acordo 1, o Projeto 2, o Projeto 3 e o Projeto 4, mas este País está a discutir se cassa ou não cassa o Deputado Mário Juruna. Este País está a discutir se o Congresso obedece às ordens do Planalto ou não; este País não está a discutir o rombo de quase 500 milhões de cruzeiros efetuado pelo patriota Ronald Levinson, nem a discutir os 700 bilhões de cruzeiros do honrado e patriota Assis Paim. Este País é um País, Sr. Presidente, que tem um Senador da República, Roberto de Oliveira Campos, indicado no escândalo do Banco de Investimento. Depois ele é retirado desse escândalo e nomeado Embaixador do Brasil no exterior. E todos somos homens honrados. Funcionei nesse processo e conheço a responsabilidade civil e penal do Ministro Roberto Campos, retirado por um passe de mágica. E querem cassar o Deputado Mário Juruna!

Vem a esta Casa depor o ilustre Coronel das Forças Armadas, que jura dizer a verdade. Desce a minudências o escândalo envolvendo um Ministro de Estado nos negócios do Brasil no exterior, e põe-se uma pedra em cima. Mas se quer cassar um índio exótico e aculturado, Mário Juruna! Por acaso, como diz o Chefe das Relações Públicas do Exército: "Se isto não ocorrer, o que virá depois?"

Sr. Presidente e Srs. Congressistas, em nome do meu Partido, devo dizer que assumiremos a defesa do Deputado Mário Juruna, assumiremos a defesa de um homem cujo pecado maior é representar uma raça que já teve 5 milhões de pessoas, e hoje só tem 250 mil. Assassinados por nós brancos, liquidados por nós brancos, roubaram suas terras, tacaram-no estrada afora como se faz com o gado. Este é o grande pedado. Por que se fixar no Deputado Mário Juruna, antes um aculturado exótico? É porque, a bem da verdade, todos temos de reconhecer, o Deputado Mário Juruna, hoje, é o parlamentar de maior prestígio popular neste País. É o Parlamentar que fala a linguagem do povo, que vai aqui em Goiânia e reúne 10 mil pessoas, vai a Fortaleza, falar para os flagelados e miseráveis que estão, há 100 anos, morrendo de fome neste País, e reúne 10, 15 mil pessoas. Falando uma linguagem que o povo entende, porque é a linguagem do sofrimento, é a linguagem irmã da dor e da miséria. Por isso querem cassar o Deputado Mário Juruna.

Estão morrendo no Nordeste — e eu sempre relembrando isso porque sou nordestino — morrendo como se ratos fossem, como se insetos fossem e ninguém se condói neste País. Isto não chega a ser uma questão de segurança nacional. Estão se produzindo uma raça de nanicos e de loucos. Mas isto não é uma questão de segurança nacional! O que é uma questão de segurança nacional é a aprovação do Decreto nº 2.045, para aumentar a miséria, a fome e o desemprego de milhões de brasileiros. É preciso que se aprove esse decreto de qualquer forma, porque assim o querem os nossos credores internacionais. Toda a culpa da crise, hoje, se quer colocar nas costas do Congresso Nacional.

Srs. Congressistas, um americano diz que tem pena do Brasil, porque a sorte do Brasil, hoje, está nas mãos do Congresso Nacional...

O SR. PRESIDENTE (Odacyr Soares. Fazendo soar a campainha.) — A Mesa pede ao nobre orador que conclua seu discurso porque seu tempo está esgotado.

O SR. BRANDÃO MONTEIRO — Vou concluir, Sr. Presidente.

Não fomos nós, Sr. Presidente, que por 20 anos fizemos o sistema e o esquema econômico que, durante todo esse tempo, produziu o que está produzindo no País.

Quem criou esse monstro econômico foi um gênio, um gênio da política econômica do Brasil e do Mundo, o simpático, bonachão e digno Ministro Delfim Netto. Esse gênio produziu durante esse tempo todo, tudo o que acontece neste País, é o superministro deste País. O Presidente Figueiredo já disse que S. Ex^a só sai no dia que ele deixar a Presidência. Esse Ministro, esse superministro, chama de vagabundo aqueles que querem discutir as questões do trabalhador brasileiro.

Este Poder desarmado, inerte diante do poderio daqueles que fizeram uma aliança com setores internacionais do capital monopolista, este Poder inerte, na verdade, estou certo, não se quedará diante da violência e diante das ameaças.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Odair Soares) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Jorge Carone.

O SR. JORGE CARONE (PMDB — MG. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Há poucos dias, fiz uma denúncia contra os Ministros Antônio Delfim Netto e Ernane Galvães, demonstrando que eles estavam incursos na Lei nº 1.079 de 10 de abril de 1950, que reza:

“Art.13. São crimes de responsabilidade dos Ministros de Estado:

1. os atos definidos nesta lei, quando por eles praticados ou ordenados;”

O art. 4º de aludido diploma legal define como crimes de responsabilidade os atos que atentarem contra a Constituição Federal e, especialmente, aqueles que atentarem contra a existência da União, nos quais se inclui o ato de celebrar tratados, convenções ou ajustes que comprometam a dignidade da Nação (art.5º, item 6).

Por outro lado, nossa Carta Magna determina que os acordos — ou quaisquer atos bilaterais internacionais — só poderão ser ratificados após o referendo do Congresso Nacional, conforme se vê do art. 44, I, *verbis*:

“Art. 44. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I — resolver definitivamente sobre os tratados, convenções e atos internacionais celebrados pelo Presidente da República.”

A prova está clara e, cada vez, os atos vão acontecendo de maneira a comprovar que a nossa soberania está realmente ameaçada, e que vai existir pressão sobre o Congresso. Nós observamos a declaração e eu fiz o seguinte requerimento ao Exmo. Sr. Deputado Diogo Nomura, Presidente da Comissão de Relações Exteriores da Câmara dos Deputados, o qual passo a ler:

Excelentíssimo Senhor Deputado Diogo Nomura, Presidente da Comissão de Relações Exteriores da Câmara dos Deputados

Consoante amplamente divulgado pela imprensa, o Senhor Donald Regan, Secretário do Tesouro dos Esta-

dos Unidos da América, teria formulado declarações que, se confirmadas, ferem normas elementares da boa convivência entre países amigos, contrariam princípios básicos do Direito Internacional e representam intromissão inadmissível em assuntos internos do Brasil.

2. Convencido de que atitudes dessa natureza em nada colaboraram para o efetivo estabelecimento de uma ordem internacional mais justa e eficaz, permito-me encarecer a Vossa Excelência a gentileza de submeter à apreciação da Comissão de Relações Exteriores desta Casa proposta no sentido de que o Senhor Embaixador dos Estados Unidos da América venha a ser convidado para um debate, em data a ser posteriormente marcada, sobre assuntos de interesse comum dos dois países e sobretudo para um possível esclarecimento a respeito das opiniões emitidas por aquela autoridade norte-americana.

3. Bem sei que temos com os Estados Unidos da América interesses comuns de longo prazo a preservar, mas é igualmente certo que o Brasil, buscando relações em bases horizontais, não pode abrir mão de seu direito de autodeterminação, soberania e independência.

4. Com efeito, nossa liberdade de ação na esfera interna está condicionada única e exclusivamente pelo interesse nacional, segundo parâmetros de comportamento ético claramente definidos, e, no âmbito internacional, não aceitamos soberania de quaisquer potências.

5. Dentro dessa moldura, creio que é chegada a hora de que os países com os quais mantemos relações diplomáticas compreendam que a plena e verdadeira integração do Brasil no cenário internacional não se faz mediante cooptação forçada a quadros pré-definidos de forma unilateral.

6. Nessas condições, quer-me parecer que o convite a que me refiro nos daria a oportunidade de, sem preconceitos e com limpidez, examinar com Sua Excelência o Senhor Embaixador dos Estados Unidos os elementos que teriam provocado as declarações do Senhor Donald Regan, sem prejuízo do princípio sagrado da autonomia nacional.

7. Encaro essa iniciativa como uma oportunidade positiva para o diálogo e o entendimento desta Casa com a Representação diplomática dos Estados Unidos junto ao Governo brasileiro, sem o desgaste da confrontação verbal e com o mérito de contribuir, de maneira significativa, para o aprimoramento das relações bilaterais, em clima de cordialidade, independência, igualdade e respeito mútuo.

Na certeza da boa acolhida, agradeço antecipadamente.

Cordialmente. — Jorge Carone, Suplente da Comissão de Relações Exteriores.

Declarações de um Diretor do Fundo Monetário Internacional dizem que “o Brasil vai entrar pelo ralo”. Acho que, a esta altura, quem deve estar preocupado em entrar pelo ralo são os credores, porque o que aconteceu foi muito simples. Com o crescimento da economia e da riqueza dos árabes, vendendo, vamos dizer, o petróleo a preços quase proibitivos e todos os países tiverem que aceitar, porque precisavam do petróleo, os Estados Unidos utilizaram-se, também de um artifício aumentando os juros de 10% para 20%.

Entramos, realmente, pelo ralo *nesta hora*, em que os juros foram aumentados, em que houve uma maxidesvalorização da nossa moeda, só de uma vez em 30%, sacrificando, cada vez mais, o nosso País, a nossa agricultura, a nossa pecuária, a nossa indústria, porque temos que produzir mais, para receber menos dólares. Nessa hora, em que foram tomadas essas medidas é que fomos, realmente prejudicados.

Agora, nem os banqueiros internacionais, nem o Director do Tesouro Americano, não precisam ficar impressionados com relação ao Brasil. Se Deus quiser, nós pa-

garemos os nossos compromissos. O Brasil tem condições de pagar, é só estabelecer, como já afirmei, 40% para liquidação e 60% para investimento. Porque, não é justo que paralisemos a economia e o desenvolvimento do País, aumentemos o desemprego, a miséria, a fome e o desemprego para pagar dívidas a banqueiros internacionais que podem esperar 10 ou 15 anos, porque eles vivem de juros mesmo. Não há esse problema de demorar 10 ou 15 anos para pagar.

A impressão que eu tenho é a de que se fossem tomadas medidas mais severas, mais austeras, mais populares, nós poderíamos sair da crise mais facilmente.

Não sou dos que combatem, sistematicamente, a Revolução, embora tenha sido vítima dela. Tive os meus direitos políticos suspensos, fui processado, saí livre de 10 processos criminais, e estou em uma situação privilegiada, porque os que me acusaram, hoje, olham para mim de igual para igual, porque tiveram o desapontamento de ver a minha absolvição em todos os processos criminais. Um homem que chega na idade em que eu cheguei, depois de 18 anos de cassações e de processos, livre, completamente, a pedido do promotor de Justiça, não deve temer pelo fechamento do Congresso Nacional. Absolutamente, eu temo, hoje, apenas uma coisa só: que os dirigentes deste País precisam tomar juízo. Pelo exemplo, não aprovo a linguagem do Mário Juruna, em chamar Ministros de Ladrões. Absolutamente, eu não aprovo. Mas é muito pior a linguagem adotada, vamos dizer, por um ex-Ministro, um diplomata, de categoria de Delfim Netto, falar em “meia dúzia de vagabundos que vivem defendendo o trabalhador.” Acho que o Delfim Netto errou muito mais do que o Juruna, porque o Ministro nunca poderia falar em vagabundos. Agora, eu não posso acusar, e não tenho o direito de acusar nenhém de ladrão. Espero, se Deus quiser, exercer a minha atividade pública, durante alguns anos, sem chamar ninguém de ladrão, nem de desonesto, porque, na realidade, hoje se acusa um homem público, e depois da morte, às vezes verifica-se que aquele homem, que foi tão acusado, tão injustiçado, tão perseguido, tão humilhado, às vezes morre pobre, como aconteceu com João Alberto, como aconteceu com Israel Pinheiro, como aconteceu com José Maria Alkimim e outros mais.

Então, na vida pública, aprendi uma coisa: o que é preciso, realmente, é trabalhar, realizar, e viver; para mim, em política, é realizar. E o meu trabalho é muito importante. Vim para esta Casa, contra realmente à minha vontade, porque era candidato a Governador de Minas Gerais. Era candidato ao Palácio da Liberdade, mesmo para perder as eleições. E, naquela época da minha campanha, eu já tinha o meu slogan, que era “pisado como o povo” — uma bota — “Carone 82, o melhor governador para você. A luta continua!” O meu problema é que tendo sido eleito Deputado Federal, com a experiência que tive como Prefeito e Vereador em Rio Preto e Deputado Estadual, em que realizei um trabalho muito grande, sou autor da construção do Estádio Minas Gerais, do novo Pronto Socorro, do novo prédio da Assembleia Legislativa, sou autor da METAMIG, da TELEMINAS, do Fundo de Expansão dos Serviços Telefônicos, então não há ninguém neste País que possa tirar meu mérito, porque eu realizei. A esta hora, o que eu acho é que a nossa linguagem, tanto da Oposição quanto a linguagem do Governo, deveria ser uma linguagem mais moderada.

Ninguém foi mais perseguido do que eu; eu duvido! Eu fui cassado, elgi minha mulher e com dois anos ela também foi cassada. Em casa, nós somos um casal de cassados. Certo; fui cassado pela Junta Militar. Mas, nunca houve uma eleição, em que um Carone disputasse, deixasse de disputar as eleições e vencesse as eleições.

Agora, eu acho o seguinte: hoje, as Forças Armadas do Brasil estão, vamos dizer assim, numa maturidade bem elevada, elas sabem realmente dos compromissos

constitucionais, a obrigação que elas têm de defender esta democracia que aí está, pois que podemos, realmente, fazer restrições ao Presidente Figueiredo. Eu sou contra a política econômico-financeira dele. Acho que é uma política desumana essa que o Ministro Delfim Netto está adotando. E eu me lembro perfeitamente quando João Gualart, em conversa com Santiago Dantas, em que João Gualart pediu que queria combater a inflação, Santiago Dantas disse-lhe que poderia combater, mas tinha que fechar hospitais, tinha que fechar creches, que a mortalidade infantil ia aumentar, que ia haver desemprego, que ia ser um desespero, e Jango, então, disse: Eu prefiro enfrentar, mas eu não quero levar o meu País a essa ruína.

Então, o que se sente hoje é o seguinte: ninguém vem aqui duvidar. Eu não estou duvidando de que a política adotada por Delfim Netto combate realmente a inflação, mas ela deixa o povo na miséria, na fome e no desespero. E nós não podemos continuar sofrendo, porque são 18 anos de erros cometidos. E, hoje, nós assistimos, inclusive no Estado de S. Paulo e em outros jornais, os banqueiros americanos já dando notícias de que os empréstimos, no Brasil, foram muito mal empregados. Se foram mal empregados, a culpa foi deles, porque eles deveriam ter fiscalizado.

Aqui fica a minha opinião, de que eu não votarei favoravelmente à cassação de Mário Juruna, porque não votarei a cassação de ninguém. Eu fui cassado, a Prefeitura foi roubada numa madrugada, tive os meus direitos políticos suspensos e, quando ganhei, no Superior Tribunal Eleitoral, no dia 11 de novembro, três dias antes das eleições, tive os meus direitos políticos suspensos. Então, eu sofri na carne o que é uma cassação. E eu não gostaria que eles fizessem do Deputado Mário Juruna uma vítima. Uma vítima é sempre uma coisa perigosa, e o País anda atravessando uma época muito difícil, uma época de acomodação, na minha opinião. Eu não quero ser Governo, mas o Governo e a Oposição têm que, de mãos dadas, fazer muita força para sobreviver, porque o povo realmente está sofrendo grandes dificuldades financeiras e econômicas e o povo está na hora do desespero. E na hora em que o povo vier para as ruas, será uma hora muito difícil. E, nesta hora, é que os políticos serão julgados. E eu tenho muito medo desta hora, como aconteceu em 1964, em que cem mil pessoas foram às ruas em São Paulo, cem mil em Belo Horizonte, cem mil na Guanabara, e o Governo João Goulart caiu.

Então, o que penso, nesta sexta-feira, é que os políticos do Brasil têm que adquirir, tanto o Governo, como a Oposição, em certas áreas, um pouco de maturidade. E vamos sair da crise, que não está fácil, porque nós não podemos transformar este País num Vietnã; nós não podemos transformar este País numa Guatemala. Este aqui é o Brasil, que haverá de ser grande e forte; queiram os americanos ou não, queiram os russos ou não, nós nos transformaremos numa grande potência, se Deus quiser. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Odaçir Soares) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Adhemar Ghisi, como Líder do PDS.

O SR. ADHEMAR GHISI (PDS — SC) (Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

Sejam as primeiras palavras do orador de saudação e de homenagem ao nobre Deputado Jorge Carone pelo bom-senso, pela moderação, pela ponderação de suas palavras, de seus conceitos, numa hora em que toda a nacionalidade se vê a braços com intrincados, difíceis e complexos problemas, exigindo de cada um de nós e principalmente dos representantes do povo brasileiro muita calma, ponderação e aprofundamento nos estudos de todos esses problemas, para que possamos sair da crise em que se debate a Nação mais fortes, mais vigorosos,

sob todos os pontos de vista e sob todos os aspectos que possam caracterizar a vida deste País.

Dois fatos, Sr. Presidente, nos trouxeram a esta tribuna: o primeiro, relacionado com a presença do Senhor Presidente da República, na noite de ontem, em São Paulo, participando da posse da Diretoria da Federação das Indústrias daquele importante Estado da Federação. Muito mais do que o ato em si, pela presença de mais de 1500 empresários, dos mais fortes, dos mais destacados da vida econômico-financeira paulista, muito mais do que o número dos presentes, impressionou-nos grandemente as palavras do Senhor Presidente João Figueiredo, que podem ser sintetizadas em duas mensagens que nos colocaram muito profundamente: a de que é preciso combater, mediante a colaboração, a contribuição e a ajuda de todos, a crise na qual nos debatemos, e, a de que é seu desejo que o processo de afirmação e de sedimentação democráticas, até o final do seu Governo, possa ser uma experiência vencedora e triunfante que ele transmitirá a quem lhe vier suceder.

As palavras do Presidente, na presença de quatro ditos presidenciáveis, homens de destaque e de prestígio no Partido Majoritário no País, vem confirmar a nós brasileiros, integrantes de quaisquer dos segmentos profissionais ou sociais deste País, que o que deseja o Presidente, mais do que nunca, é a ajuda, é a colaboração, é a contribuição de que nos falou de uma maneira tão encantadora e direta, objetiva e responsável, o Deputado Jorge Carone há poucos minutos.

Um outro fato que muito impressionou e que dá quase que uma resposta àquelas preocupações que vão no coração do Deputado, como vão na nossa alma foi aquela manifestação de coesão da gente mineira em torno da figura de um dos grandes homens desta República, o Vice-Presidente Aureliano Chaves. No momento em que como se vislumbrando o futuro do melhor para esta Pátria se declaravam as qualidades desse brasileiro singular, homenageado pela mais alta condecoração do Poder Legislativo mineiro.

Naquele momento, Sr. Presidente, sem que nestas palavras se reproduzam, se revelam ou sejam retratados o apoio, a solidariedade a essas pretensa candidatura, naquele momento, nós acreditamos que o povo mineiro acredita no processo democrático. E mais do que isso, não perdeu as suas esperanças nas lideranças encarnadas por brasileiros que, ao longo de suas vidas, tudo puderam dar e oferecer em benefício da sua gente, do seu Estado, deste País de todos nós.

Estes dois fatos, por si próprios, Sr. Presidente, aliados ao dia-a-dia que estamos acostumados a acompanhar nesta Casa e fora dela, no debate da imprensa ou do Parlamento, nos fazem vislumbrar uma certeza e nos conduzir a uma conclusão: é que, malgrado todas as dificuldades, todos os revezes, todos os obstáculos sairemos desta crise econômico-financeira, com reflexos na vida social e política da Nação, ainda mais fortes do que nunca. Ninguém nos disse aqui, ninguém nos afirmou ainda desta tribuna que aqueles fatos que pudessem ser considerados mais duros, mais sérios contra os Poderes públicos constituídos desta Nação, no que diga respeito ao cumprimento das leis, não pudessem ser, aqui, devidamente debatidos, discutidos, criticados.

Quatro CPIs funcionam nesta Casa, na Câmara dos Deputados, outas tantas CPIs funcionam no Senado Federal, na apuração, Sr. Presidente, desses atos ou desses fatos ditos imorais, atentatórios a interesse mais relevante desta Nação, como produto de um processo de evolução política, como resultado de um desejo que é de toda a Nação brasileira, bem apreendido pelo Presidente da República que quer fazer, como ontem reafirmou em São Paulo, desta Nação uma verdadeira democracia.

Isso não nos pode conduzir, porém, e o disse bem, novamente eu o cito como orgulho e satisfação, o Deputado Jorge Carone, isso não nos pode conduzir ao exagero,

aos radicalismos, aos emocionalismos, às radicalizações que nos impediram, com a cabeça fria, com a ponderação que precisamos ter, como responsáveis pelos destinos do nosso País, de conduzir a nossa ação à rápida, à eficiente, à completa solução dos problemas brasileiros. Não.

Por isso, antes de criticar a atitude dos Srs. Ministros, que para aqui encaminharem uma representação contra um colega nosso, antes de proceder à crítica que, porventura, venham eles a merecer, pelo ato de pedirem uma resposta desta Casa à acusação contra a sua honra dirigida, eu exhero, eu vejo, eu vislumbro no ato, uma manifestação normal do debate democrático que se processa nesta Nação. E eu os felicito por isso, não pelo pedido de cassação de um mandato de Colega, mas pelo fato de haverem encaminhado à Presidência da Câmara dos Deputados, com base no Regimento Interno da nossa Casa, providências para o exame das acusações e para que esta Casa, para que a Câmara dos Deputados soberanamente, legitimamente, constitucionalmente, se pronuncie sobre as acusações recebidas por esses Ministros. Utilizaram-se, porventura, da Lei de Segurança Nacional? Foram buscar, Sr. Presidente, na Justiça especial, socorrendo-se do Supremo Tribunal Federal, para "limpar" a sua honra? Não. Encaminharam a representação à Câmara dos Deputados...

O Sr. Brandão Monteiro — V. Ex^e me permite um aparte, nobre Deputado?

O SR. ADHEMAR GHISI — ...e pediram de nós uma manifestação, a nossa resposta, o exame; através do exame, sob todos os pontos de vista, daquilo que o Deputado, desta Tribuna, contra a sua honra assacou.

ouço o aparte de V. Ex^e, com todo o prazer.

O Sr. Brandão Monteiro — V. Ex^e, quando discutia a questão da representação dos Srs. Ministros, se não estou equivocado, repetiu por duas vezes, exatamente, a questão de que os Ministros estariam feridos na sua honra e, por isso, estavam a solicitar desta Casa, uma medida que viesse a limpar a sua honra. Sr. Deputado Adhemar Ghisi, parece-me, embora deva confessar a minha pequenez diante de V. Ex^e, que o art. 35 da Constituição não dá meios, não dá legitimidade para os Srs. Ministros fazerem representação. É claro o art. 35 e seu § 2º. Se estão enxovalhados na sua honra, o caminho normal é requerer, exatamente, à Procuradoria da República, que provoque o Supremo Tribunal Federal. É crime contra a honra. Por que requerer a cassação do mandato do Deputado Mário Juruna, quando não são partes legítimas para essa provocação? É o texto constitucional, que me parece iniludivelmente claro, quem o prescreve. Eis porque, quando estive na tribuna, estranhei ontem e estranho hoje, a não ser que se queira criar uma crise artificial, um confronto desnecessário neste País. Ilustre Deputado Adhemar Ghisi, o art. 35 da Constituição reza:

"Perderá o mandato o Deputado ou Senador: II — cujo procedimento for declarado incompatível com o decoro parlamentar ou atentatório das instituições vigentes."

Não nos parece que o Deputado Mário Juruna tenha atentado contra o decoro parlamentar. O instituto do decoro parlamentar não estaria atingido até pelas palavras do Deputado Mário Juruna, até se fossem proferidas por mim e, nem, também, o Deputado Mário Juruna atentou contra as instituições vigentes.

E, aí diz, nos casos do § 2º:

"Nos casos dos intens I e II, a perda do mandato será declarada pela Câmara dos Deputados ou pelo Senado Federal, mediante provocação de qualquer de seus membros, da respectiva Mesa ou de partido político."

Era só esta contribuição que gostaríamos de dar ao discurso de V. Ex^a

O SR. ADHEMAR GHISI — Agradeço a V. Ex^a, Sr. Deputado Brandão Monteiro. Não desejava estabelecer, com as minhas palavras, Sr. Presidente, uma polêmica em torno da propriedade, da oportunidade com que atuaram os Srs. Ministros para pedir o exame dos fatos a que aludimos, e sobre o qual o nobre Deputado Brandão Monteiro fez alusão. Não! O mérito da questão, Sr. Presidente, o debate sobre o texto constitucional trazido pelo nobre Parlamentar nós vamos deixá-lo para que a Câmara dos Deputados, através de sua Mesa, através de seu Plenário, de suas comissões técnicas constituídas, no momento oportuno se pronuncie. Tiro, porém uma ilação, e mais do que uma ilação, tiro, sem o pessimismo do nobre Deputado aparteante, uma manifestação de alto apreço por esta Casa, de todos os Srs. Ministros, que não querem, na verdade, um confronto, mas que não puderam certamente admitir, como alguém deste Congresso, trazido para cá pela vontade do povo, pudesse erga ounes, sem quaisquer exceções, apontar em todo o corpo de auxiliares do Presidente da República, e na própria pessoa de Sua Excelência, a pecha de corrupto, usando e abusando da expressão "ladrão", como se essa expressão pudesse merecer da parte de quem se julga civilizado, o reconhecimento de que pudesse se aplicar a quaisquer dos mem'ros do Governo do Presidente João Figueiredo.

Esse mesmo respeito que o Senador Roberto Campos solicitou ainda há poucos dias, em sessão do Senado, para verberar contra atos de membros do Governo, sem a necessidade, disse esse lídimo Representante do Povo do Mato Grosso, de ir à grosseria da palavra chã, da diátrice, da ofensa, daquilo que contra o homem público, representa um espinho na sua carne.

Sr. Presidente, somos daqueles que têm confiança no futuro deste País. Não sei se devido às nossas origens, não sei se porque oriundos e provindos de uma terra que almagamou muitas etnias e muitas raças, onde a colaboração do negro, do branco português e do próprio índio se somaram à colaboração de outras raças e etnias chegadas mais recentemente à nossa terra catarinense. Ali, os alemães, os italianos, os poloneses, os austriacos, com esta base a que me referi, procuraram construir, como estão construindo, apesar de todos os revezes, às vezes provindos da natureza, uma sociedade justa, equânime, mas respeitosa, em função das nossas tradições, da nossa história, dos nossos maiores.

Pro isso, fere-me profundamente quando escuto um discurso, um pronunciamento do qual se retire apenas pessimismo, resultados negativos, que não constroem, que não nos estimulam para a frente, que não nos ajuda a pensar numa Pátria maior. Quando nos recordamos que há 100 anos o nosso avô chegou da Itália, abrindo picadas e ajudando a plantar uma civilização que, graças a Deus, hoje, no contexto nacional é respeitada, nós não podemos descrever, Sr. Presidente, apesar de todas as dificuldades, de que o País, de que o Brasil de todos nós não tenha o futuro que cada um de nós vislumbramos e queremos para nós, para as nossas famílias, para os nossos semelhantes, para os nossos nacionais.

Sr. Presidente, essas palavras desalinhavadas, desejariam transmitir para significar, a final, a confiança que temos de que as Forças Armadas Brasileiras continuam coesas, sim; unidas, sim; preocupadas, sim, com o futuro deste País. E elas nunca estiveram tão unidas, tão coesas quanto nos momentos que hoje estamos vivendo, apesar dos mais difíceis. Em nome delas fala um homem só, chamado João Figueiredo. Quanto a isso que não haja nenhuma dúvida, essa é uma palavra não contestada. Sua Excelência pode até encar muitas vezes, o Presidente, democrata por excelência, e nós às vezes nos irritamos com Sua Excelência por não tomar providências mais energicas, frente a certas situações que, no nos-

so modo de entender, do entrevero de todos os dias dos políticos, nós consideraríamos ser absolutamente imprescindíveis, necessárias e urgentes. Mas Sua Excelência sabe o que está fazendo e, ontem, deu essa demonstração em São Paulo.

Vamos confiar nesse homem, vamos dar-lhe a consideração, nós da sociedade civil, porque a sociedade, representada pelas Forças Armadas, já lhe outorgou há muito tempo, para que possamos vencer as dificuldades deste País em todos os quadrantes. Sim, sem acreditar, por exemplo, na injustiça de que o nordestino está abandonado ou de que o sulista, vitimado pelas enchentes, não está sendo assistido, nas suas horas de dificuldades, nas suas horas de desesperanças. São 38 bilhões de cruzeiros que todos os meses são carreados para que os nossos irmãos nordestinos não morram à fome e à miséria. São mais de 1 bilhão de cruzeiros para esse processo de salvação de pessoas...

O Sr. Brandão Monteiro — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ADHEMAR GHISI — Concederei já o aparte a V. Ex^a.

São alguns bilhões de cruzeiros que já foram destacados para o Sul do Brasil, numa época de crise e de dificuldades financeiras, mas que se nega das tribunas desta Casa, e muitas vezes do noticiário da imprensa, como se a Nação estivesse à mazorca, abandonada à sua própria sorte. Claro que há fome, que há dificuldade. Nós, no nosso Sul as temos, mas nem por isso deixamos de lutar, de trabalhar e, principalmente, de acreditar no nosso futuro.

Vamos dar-nos as mãos. Está na hora de fazer isso, como dizia ainda há pouco, o Deputado Jorge Carone, sem radicalismos, sem o absurdo de considerar um irmão um inimigo. Adversário sim, podemos ter até idéias diferentes, e isto é bom para fazer com que esta planta, que é a democracia, viceje cada vez mais forte e nos dê mais frutos e mais sombras, mas sem os radicalismos, que não nos conduzirão a coisa alguma e que vão, certamente, dificultar esse processo de solução da nossa grande, intrincada e complexa problemática.

O Sr. Brandão Monteiro — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ADHEMAR GHISI — Ouço, mais uma vez, V. Ex^a para encerrar o meu pronunciamento, pedindo a V. Ex^a, Sr. Presidente, desculpas por já estar atravessando o horário destinado aos oradores.

O Sr. Brandão Monteiro — Eu tenho dito nesta Casa, nobre Deputado, que me sinto Deputado por dois Estados, porque, nascido no Maranhão, o meu Partido não ousou eleger nenhum Parlamentar neste Estado, eis que fui Deputado eleito pelo Rio de Janeiro. Para dizer a V. Ex^a, que não sou eu quem diz, mas quem diz é o Governador do Ceará, correligionário de V. Ex^a que, em setenta anos, não se deu um terço para o Nordeste do que se deu para Itaipu. Para dizer a V. Ex^a que de 1 bilhão de cruzeiros para a seca do Nordeste, restam, na verdade, incomparavelmente, inconseqüentemente, em relação a 750 bilhões de cruzeiros do desvio e do rombo do grupo Brastel. Que 38 bilhões de cruzeiros representam nada, em relação a 500 bilhões do grupo Delfin, de prejuízos dados ao BNH. Incomparavelmente pequeno, diante da metade, do quinto, do sexto do que se despendeu com o escândalo da CAPEMI. Essas coisas todas, Sr. Deputado, nós queremos dizer que neste País, quando se discutem as questões, são duas palavras que são colocadas, logo de frente: radicalismo e revanchismo. Este parlamento nunca foi revanchista. Este parlamento, em 68, negou a cassação de um Deputado e recebeu a revanche do seu fechamento e da cassação de um conjunto de Deputados, esse parlamento porque não quis votar a reforma judiciária, que vem acabar com o sistema judiciário

desse País, foi fechado por um Poder que não é revanchista. Radicalismo, Sr. Deputado é nós esquecermos o que disse hoje, radicalismo é o que disse, hoje, o Sr. Ministro do Exército, Valter Pires, que se o Congresso não votar o 2.045, as Forças Armadas terão que intervir no processo político. Isto é que é radicalismo, discutir as questões do País, discutir todos os problemas que estão a nos afligir, não vejo. As Oposições foram ao Presidente Figueiredo, no episódio do Rio Centro. Subiram a rampa do Palácio do Planalto, e lá deixaram a ele, Presidente Figueiredo, todo seu apoio, num momento crítico deste País. Toda a Oposição tem ido à tribuna desta Casa para dizer que chegou a hora de um entendimento, de um entendimento que não passe por casuismo. E não temos tido nenhuma resposta. Não temos sido radicais, Sr. Deputado. Agora, só quem viu, quem sente, e quem passa, é que pode ver a extensão dos problemas e da miséria que passa o povo do Nordeste.

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Odacyr Soares) — A Mesa pede ao orador que não conceda mais apartes, porque seu tempo está esgotado.

O SR. ADHEMAR GHISI — Muito obrigado a V. Ex^a, Sr. Presidente.

Advertido pelo Sr. Presidente, vejo-me forçado a não permitir o aparte ao nobre colega, o que lamento profundamente. Certamente, no futuro, teremos ocasião de debater tão importantes e momentosos problemas como esses, objeto do debate nesta noite.

Sr. Presidente, o que nos disse o nobre Deputado aparteante, o nobre Deputado Brandão Monteiro, o que nos disse, foi repetir aquilo que já conhecíamos, como acusação repetida, cansativa, permanente, da Oposição nesta Casa, esquecido de que não estamos, os Deputados e os Senadores do PDS, aqui, para defender qualquer tipo de crime, contra a Nação ou contra o seu povo. Engana-se redondamente o nobre Deputado Brandão Monteiro se pensa que o Partido a que pertencemos quer evitar, quer impedir que os propalados escândalos, os apontados crimes contra este País, ora apurados na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, através do funcionamento de Comissões Parlamentares de Inquérito, não cheguem àqueles resultados que todos desejamos para punir a quem mereça ser punido e para enaltecer aqueles que, embora acusados, venham a comprovar que agiram com lícitude e com boa fé.

V. Ex^a se engana, Sr. Deputado, quando procura associar a esses fatos, ainda não comprovados, a participação daqueles que foram eleitos, como V. Ex^a, pelo voto popular, o mais legítimo, o mais nobre e o mais digno. V. Ex^a, também, não nos impedirá de concluir, que todos quanto venham, como V. Ex^a vem, a insistir nesses fatos, sem uma participação nas responsabilidades da condução do poder, como deseja, e preconiza o Senhor Presidente da República, V. Ex^a não estará cumprindo devidamente o seu dever perante o povo que o elegeu.

Eu não vejo, Sr. Presidente, nas palavras do Deputado nada que o possa credenciar mais, em face do que disse, quando vislumbra na ação do Presidente a anistia ampla, geral e irrestrita votada nesta Casa, contra os desejos de uma Oposição, à época, emocional, que considerava que aquela lei não vinha ao encontro das pretensões e dos desejos da comunidade brasileira.

O tempo provou que essa foi a mais generosa, a mais ampla de todas as decisões de um Chefe de Estado, fazendo eco ao pensamento, à idéia e ao sentimento, de toda a Nação.

Sr. Presidente, ao encerrar estas palavras, renovo os meus votos de confiança no futuro deste País, renovo a certeza de que caminhamos pela senda traçada pela nossa Constituição, com respeito aos direitos políticos e civis dos brasileiros que possamos, em breve, superar as nossas dificuldades econômico-financeiras, e ver o povo

brasileiro vivendo os momentos de tranquilidade e de paz que todos almejamos do fundo do coração.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado. (Muito bem!)

O Sr. Jorge Medauar (PMDB — BA) — Sr. Presidente, como Líder, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Jorge Medauar, como Líder.

O SR. JORGE MEDAUAR (PMDB — BA) — Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Não tendo tido a oportunidade de apartear o nobre Deputado Líder do PDS, devo comparecer a esta tribuna para um testemunho, pelo PMDB, perante esta Casa. Início, aproveitando a peroração do ilustre Líder do PDS, que nos conclamou ao caminho pelas sendas da Constituição. Pelas sendas da Constituição, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a representação dos Srs. Ministros de Estado contra o Deputado Mário Juruna é um equívoco.

Não valoro, aqui e agora, o pronunciamento do nobre Deputado Mário Juruna. Digo, apenas, e com o suporte no mandamento constitucional:

“Os deputados e senadores são invioláveis no exercício do mandato, por suas opiniões, palavras e votos, salvo no caso de crime contra a honra”.

A regra constitucional, portanto, Sr. Presidente, é a inviolabilidade do mandato parlamentar. À exceção dos crimes contra a honra. Se o Sr. Deputado Mário Juruna ofendeu a honra de algum dos Srs. Ministros, ou de todos, os Srs. Ministros têm um caminho próprio, um foro próprio. O Supremo Tribunal Federal, não esta Casa. Portanto, neste ponto de vista, a representação dos Srs. Ministros é um equívoco. Quando se socorrem do art. 35 para pretender a perda de mandato do Deputado que os teria agravado, e assim procedendo, caracterizado a falta de decoro parlamentar, os Srs. Ministros não se equivocaram, erraram. Por que erraram? Porque a Constituição Federal — e vejam bem, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, que a minha senda é a da Constituição — diz que

“A provocação da declaração de perda de mandato só se pode realizar por provocação de Deputado ou Senador, mediante provocação de qualquer dos seus membros da respectiva mesa, ou de partido político”. Por que, Sr. Presidente, então, os Srs. Ministros de Estado pretendem provocar esta Casa, para que esta Casa se pronuncie, se comporte, e até declare a perda de mandato de um dos seus membros por sua provocação, se eles não têm legitimidade para tanto? Porque não foi provocada a matéria através de um ilustre Deputado do PDS, ou de um Senador do PDS? O que se pretende com isso, Sr. Presidente? Pretende-se exaltar e proclamar o erro e o equívoco, ou se pretende criar uma situação de constrangimento? Porque esses Srs. Ministros de Estado, se estão atingidos na sua honra, não recorrem ao Supremo Tribunal Federal? Essa é uma matéria que, nesta Casa, deverá ser explicada pelo PDS.

Mas eu continuo, Sr. Presidente, ainda para comentar o pronunciamento do ilustre Líder do PDS. S. Exª, sulista que é, disse que o sul do País está bem assistido pelo Governo no reparo e na recuperação da região, após as enchentes. Nem vou contestá-lo. Este é o depoimento de um sulista. Mas cometaria omissão indesculpável, nordestino que sou, se ouvisse calado e sem reparo as ponderações de S. Exª sobre a ajuda que dá o Governo aos pobres irmãos do Nordeste.

O Nordeste, Sr. Presidente, caracteriza um caso flagrante e típico de indignidade nacional. No Nordeste não estão morrendo; estão vivendo a morrer de fome e

sede cerca de 15 a 20 milhões de brasileiros. O que o Governo destina — para o Nordeste e mais do que o que destina — o que diz que destina é dinheiro que está nos documentos oficiais, nas declarações governamentais, mas lá não está chegando na mesma medida que é anunciado. Este dinheiro é nada se cortejarmos com o que foi dado a um estelionatário confesso, que diz agir em nome de um Ministro de Estado e para atender o seu pedido. Isto, nobre Líder do PDS, choca a consciência nacional. E pode V. Exª estar certo, ou damos todos as mãos ou a fratura que está estabelecida na identidade nacional vai nos levar a dias de convulsão não desejada por ninguém. Ou buscamos recuperar — resgatar é a expressão — esse caso de indignidade nacional, que representa a situação do Nordeste, ou vamos ter dias de graves problemas, de profundas dificuldades e de turbulências sociais, com toda certeza.

Um terceiro ponto, é onde S. Exª se refere aos propósitos do Senhor presidente da República, propósitos anunciados e reiterados ontem em São Paulo.

O que não consegue o Governo entender, Sr. Presidente, é que a democracia é um sistema que se nutre da competição, dos conflitos, da negociação permanente e do entendimento. Na medida em que o Senhor Presidente da República, pura e simplesmente, estende a mão para pedir aos brasileiros que lhe acompanhem, sem que possam discutir seus propósitos, está dizendo à sociedade brasileira e às oposições brasileiras que quer sua adesão, e a adesão pura e simples na democracia quer dizer a perda do perfil e da face que cada partido deve. Sr. Presidente, a um só tempo louvo e estranho o comportamento do PDS. O Partido do Governo proclama que esta é a linha a seguir, mas não consegue ser o porta-voz do Governo, porque é o próprio Senhor Presidente da República, em todas as oportunidades quem manifesta desapreço, desatenção e desgosto no contato e no convívio com os políticos do PDS.

É no Congresso Nacional que se vai estabelecer o conflito político, a competição política, a negociação política, o entendimento político, a realização da síntese que melhor sirva à sociedade brasileira.

Estamos habituados, Sr. Presidente, a discordar e a concordar. É disto que se nutre a democracia. A Oposição, Sr. Presidente, tem e deve ter enfoques diferentes do Governo e, na medida em que não tenha, não é Oposição, é Governo. Precisamos, Sr. Presidente, da convivência respeitosa, e da busca permanente para melhor servir ao Brasil.

Sr. Presidente, nesta noite, começo de fim de semana, faço este registro convencido de que o Brasil vai encontrar seu destino de Nação. Com certeza, um País e uma Nação que assistiu a solidariedade e o carinho imensos que tiveram os nordestinos com os sulistas: País que viu o carinho que os sulistas tiveram com os nordestinos na seca e na falta de alimentos, certamente encontrará seu destino de Nação, o País e a Nação, Nação e País, uma só coisa no seu destino. Seus políticos têm de ver o exemplo do povo brasileiro, solidário, de mãos dadas. O Governo deve aprender a tirar consequências desse comportamento nacional; o Governo precisa acreditar mais na Nação, precisa ter uma crença maior nos brasileiros. E na medida em que tenha maior crença nos brasileiros, aproximará mais o Governo da sociedade e a Nação do Estado.

A Nação brasileira espera que o Senhor Presidente da República faça uma opção pelo povo brasileiro e também consulte o povo. Não fique apenas em declarações genéricas, propostas e instruções nunca admitindo o debate e a discussão.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — Está esgotado o período destinado para breves comunicações.

A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se segunda-feira, às dezoito horas e trinta minutos, neste

plenário, destinada à leitura da Mensagem nº 121, de 1983-CN, referente ao Projeto de lei nº 13, de 1983-CN, que altera o Decreto-lei nº 1.537, de 13 de abril de 1977, e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — Passa-se à **ORDEM DO DIA**

Não há **quorum** para deliberação.

Em consequência, a matéria constante do primeiro item, Projeto de Decreto Legislativo nº 74/83-CN, em fase de votação, deixa de ser submetida a votos, ficando sua apreciação adiada para outra oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — Passaremos, então, ao item nº 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 79, de 1983-CN (apresentado pela Comissão Mista como conclusão de seu Parecer nº 82, de 1983-CN), aprovando o texto do Decreto-lei nº 2.033, de 15 de junho de 1983, que dispensa do exame de similaridade bens já importados para execução de projetos aprovados pela SUDENE ou pela SUDAM e dá outras providências (incluindo em Ordem do Dia nos termos do § 1º, *in fine*, do art. 55 da Constituição — 4ª sessão).

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.) Nenhum dos Srs. Congressistas solicitando a palavra, declaro encerrada a discussão.

A votação fica adiada por falta de **quorum**.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 20 horas e 16 minutos.)

ATAS DE COMISSÃO

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 04, de 1983 — (CN), que “dispõe sobre rescisão de contratos de trabalho e seus efeitos; modifica normas sobre a greve motivada por atraso no pagamento de salários, sobre dissídio coletivo em caso de greve, sobre jornada de trabalho, horário extraordinário e dá outras providências”.

4ª Reunião, realizada em 4 de agosto de 1983.

Aos quatro dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dez horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores do Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Carlos Chiarelli, Lourival Baptista, Pedro Simon e Deputados Edme Tavares, Nelson Wedekin, Francisco Amaral e Irma Passoni, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 04, de 1983 — (CN), que “dispõe sobre rescisão de contratos de trabalho e seus efeitos; modifica normas sobre a greve motivada por atraso no pagamento de salários, sobre dissídio coletivo em caso de greve, sobre jornada de trabalho, horário extraordinário e dá outras providências”, para ouvir as palestras, seguidas de debates, dos Senhores Luiz Otávio Vieira, Luiz Carlos Landelli, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente da Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Sul (FIERGS) e Guilherme Afif Domingos, Presidente da Associação Comercial do Estado de São Paulo.

Dando início aos trabalhos da Comissão, o Senhor Presidente, Deputado Francisco Amaral, agradece a presença dos representantes das Confederações Nacionais dos Trabalhadores na Indústria, no Comércio e na Agri-

cultura e concede a palavra ao Senhor Luiz Otávio Vieira, Presidente da Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Sul, que prega em seu pronunciamento, um maior entendimento entre a classe trabalhadora e a empresarial e uma política que possibilite o fortalecimento da empresa, para que ela possa gerar maiores oportunidades de emprego e valorização do trabalho, uma política visando a industrialização do País. A partir desses conceitos, cito que o projeto em exame objetiva harmonizar as relações do trabalho em período de dificuldades econômicas, com particular atenção à proteção do emprego, redução da rotatividade e flexibilidade da prática negocial entre empregados e empregadores, princípios comungados pelo empresariado, e finalizando, agradece, pedindo ao Presidente da Comissão que permita ao Vice-Presidente da Confederação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Sul, Doutor Luiz Carlos Landelli, fazer uma análise das emendas oferecidas ao projeto, no que é atendido. Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Doutor Guilherme Afif Domingos, Presidente da Associação Comercial do Estado de São Paulo, que passa a criticar as duras medidas tomadas pelo Governo a partir do ano de 1981, que segundo ele, estão impondo ao setor privado e à classe assalariada, um ônus muito elevado. Faz, em seguida, uma análise das principais alterações incluídas no projeto.

Prosseguindo, fazem uso da palavra, em forma de debates, na seguinte ordem, os Senhores Senador Carlos Chiarelli, Relator do projeto, Luiz Otávio Vieira, Guilherme Afif Domingos, Luiz Carlos Landelli, Deputado Nelson Wedekin e Senador Pedro Simon. Encerrado os debates, o Senhor Presidente cumprimenta os convidados pelos brilhantes pronunciamentos, que muitos subsídios troxeram aos trabalhos da Comissão e agradece ao Senador Carlos Chiarelli e Deputado Nelson Wedekin pela participação efetiva nos debates.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Frederic Pinheiro Barreira, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação, juntamente com os apêndices taquigráficos das palestras e dos debates.

ANEXO À ATA DA 4ª REUNIÃO, DA COMISSÃO MISTA DO CONGRESSO NACIONAL, INCUMBIDA DE ESTUDO E PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 04, DE 1983 — (CN). QUE "DISPÕE SOBRE RESCISÃO DE CONTRATOS DE TRABALHO E SEUS EFEITOS; MODIFICA NORMAS SOBRE A GREVE MOTIVADA POR ATRASO NO PAGAMENTO DE SALÁRIOS, SOBRE DISSÍDIO COLETIVO EM CASO DE GREVE, SOBRE JORNADA DE TRABALHO, HORÁRIO EXTRAORDINÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", REALIZADA EM 04 DE AGOSTO DE 1983, ÀS DEZ HORAS, INTEGRA DOS APANHAMENTOS TAQUIGRÁFICOS, COM PUBLICAÇÃO DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO, DEPUTADO FRANCISCO AMARAL.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Amaral) — Declaro aberta a reunião da Comissão Mista incumbida do estudo e parecer sobre o Projeto de Lei 04/83, que dispõe sobre rescisão de contrato e seus efeitos, modifica normas sobre a greve motivada por atraso de pagamento dos salários, sobre o dissídio coletivo, em caso de greve, sobre jornada de trabalho, horário extraordinário e dá outras providências. Reúne-se esta Comissão para ouvir as palestras, seguidas de debates, dos ilustres Srs. Luiz Otávio Vieira, Presidente da Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Sul e, posteriormente, complementado pelo seu ilustre Vice-Presidente, e Guilherme Afif Domingos, Presidente, meu amigo pessoal, da Associação Comercial do Estado de São Paulo.

Quero, desde logo, aproveitar a oportunidade para agradecer aqui a presença ilustre dos representantes dos Presidentes da Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio, Sr. Antônio Alves da Silva, e do Ministro Antônio Alves de Almeida, e do Sr. José Calixto Ramos, Vice-Presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria; a eles, que aqui comparecem, demonstrando interesse classista em torno do debate do projeto em questão, os agradecimentos desta Comissão.

Passaria, desde logo, a palavra ao Dr. Luiz Otávio Vieira, Presidente da Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Sul, que assume agora o comando.

O SR. OTÁVIO VIEIRA — Excelentíssimo Sr. Presidente da Comissão Mista, Deputado Francisco Amaral, Excelentíssimo Sr. Senador Carlos Chiarelli, Relator da Comissão Mista. Srs. Senadores e Deputados integrantes. Srs. Líderes Sindicais Operários, Empresários, Srs. Jornalistas.

Em primeiro lugar, manifestamos a nossa satisfação em estarmos aqui debatendo questões tão relevantes para o Brasil, com a certeza de que o caminho para as soluções nacionais se inicia no diálogo franco e aberto com as partes envolvidas em quaisquer temas.

Estamos, neste encontro, representando a FIERGS e o CIERGS, ou seja, representando o posicionamento da indústria gaúcha. E o convite que nos foi feito revela, desde já, as intenções de tomarmos medidas de consenso, tão próprias no atual processo de abertura democrática do País.

E, por falar em democracia, gostaríamos de posicionar que o empresariado não pode ser mais entendido como uma classe de confronto ao trabalhador brasileiro. Queremos deixar claro que, de nossa parte, a classe trabalhadora nos merece não só o respeito, mas a admiração pelo desempenho no processo de desenvolvimento nacional. O que nos preocupa no atual estágio econômico e político da Nação são as sucessivas investidas de agentes mafiosos, procurando, sob todas as formas, jogar homens contra homens, sem objetivos muito claros e definidos. Se aceitássemos este tipo de jogo, estariam admitindo não só a derrota de uma classe, mas o fracasso de um País.

Por tudo isso, queremos manifestar a nossa posição de que, de antemão, os empresários e trabalhadores são classes interligadas entre si, cujos confrontos podem se dar a nível conjuntural, mas nunca estrutural. Não haveria empresa sem trabalhadores, assim como não haveria emprego sem empresas saudáveis e crescentes. Desta forma, quando se fala em legislação trabalhista, deve-se pensar no conjunto do processo de desenvolvimento nacional, onde cada parte é imprescindível à outra. Exatamente neste sentido, estamos aqui debatendo com os Senhores, e antes de entrarmos em questões mais detalhadas, gostaríamos de expressar nossos conceitos mais amplos sobre relações trabalhistas.

As relações trabalhistas se inserem na necessidade de o País estabelecer suas prioridades voltadas ao social, sendo a atividade econômica o substrato para elas, e a intermediação entre a prioridade social e o fenômeno econômico há de passar pelo processo político. Posto isto, entendemos que o trabalhador será forte na medida em que a empresa privada estiver fortalecida. O trabalhador terá suas garantias na medida em que as empresas operarem num contexto econômico estável, com políticas traçadas a longo prazo. Como partes integrantes de um mesmo processo, empregados e empregadores são imprescindíveis entre si, e suas questões devem se dar em um nível de saudável integração. Querer separar essas partes, querer garantir uma, sem garantir a outra, querer tratá-las como peões de confronto, seria uma icoerência. Se queremos garantir empregos, precisamos garantir as empresas. Se queremos gerar mais empregos, é necessário fortalecer o crescimento do instrumento gerador, que é a empresa. Se queremos o pleno desenvolvimento social,

precisamos reexaminar a recessão e seus efeitos. Enfim, se queremos uma política de emprego, hoje tão imprescindível ao Brasil, é indispensável que tenhamos uma política de industrialização, traçada com vistas ao curto, médio e longo prazos.

E por que industrialização? Porque sabemos que a tendência mundial é a do aumento da responsabilidade da produção industrial no Produto Interno Bruto dos países, notadamente naqueles em fase de desenvolvimento, sendo o Brasil um bom exemplo. Assim, expressamos que a industrialização representa mais empregos: indústria forte é igual a empregado forte e garantido, com empresas saudáveis e trabalhadores fortalecidos teremos um País sólido e capaz de exercitar toda a sua soberania.

A partir desses conceitos principais, citamos que o Projeto de Lei nº 04/83, do Congresso Nacional, afirma na exposição de motivos, que "objetiva harmonizar as relações do trabalho em período de dificuldades econômicas, com particular atenção à proteção do emprego, redução da rotatividade e flexibilidade da prática negocial entre trabalhadores e empregados".

Os empresários comungam com todos esses princípios externados, contudo, o idealismo tem de curvar-se à realidade. O momento não é oportuno para se criar novos e pesados encargos às empresas, nesta difícil conjuntura por que atravessa a nossa economia.

Procura-se instituir a figura do "justo motivo", sob a alegação de dificultar a demissão por mero capricho por parte do empregador. Porém, a despedida por mero capricho, até hoje, era desconhecida na esfera privada; talvez a existisse no serviço público ou nas estatais, onde poderiam ocorrer mudanças por interesses, por exemplo, partidários.

Na iniciativa privada, os empresários sabem quanto custa uma substituição de empregado; por isso, toda a despedida se funda num motivo disciplinador, técnico, econômico ou financeiro.

Com a aprovação do referido Projeto de Lei nº 04/83, a existência do justo motivo dependerá de julgamento da Justiça do Trabalho, com visão indireta da realidade econômica empresarial. Então, a despedida por mero capricho, com seus danosos reflexos econômicos e sociais estará quase sempre presente.

Propõe-se, também, a redução da jornada de trabalho, sem alusão às suas funestas consequências: aumento do custo da produção e, em decorrência, dos preços, com forçosa repercussão na inflação. Parece-nos que há, ainda, muito por fazer e por construir no Brasil, para que se cogite de tal medida.

Por outro lado, é uma ilusão pensar-se que uma diminuição da jornada de trabalho trará um equivalente aumento do índice de ocupação. A realidade não é tão simples. As empresas dispõem de organização, de maquinaria, de equipamentos dimensionados ao número de seus empregados e à sua jornada de trabalho. A redução dessa não implicará, necessariamente, em aumento de empregos. Ademais, é unânime o consenso de que a capacidade ociosa das indústrias já se situa em cerca de 30%.

Duplica-se o percentual hoje incidente sobre o valor da hora de trabalho normal, a fim de dificultar a prática da jornada suplementar, visando à promoção de empregos. O efeito, porém, daquele aumento do adicional de hora extraordinária se traduzirá na elevação de custos de produção, que será repassado ao consumidor, refletindo-se em majoração de preços.

Se a majoração do adicional objetiva desestimular a hora suplementar, não haveria necessidade de elevar aquele percentual; seria muito mais eficaz a estipulação de condições especiais para a prestação do trabalho em horário extraordinário.

É oportuno ressaltar que, atualmente, está em pleno vigor a Súmula 76, do Egrégio Tribunal Superior do Trabalho, que proíbe a supressão da hora extraordinária habitual, em sua representação salarial, por entender que se integra ao salário do trabalhador. Então, a elevação da

quele adicional torna-se uma medida desaconselhável e injusta, se não for facultada às empresas a supressão da jornada suplementar. De fato, é inaceitável a punição de quem está proibido de corrigir situação preexistente.

A Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Sul, no intuito de colaborar na solução dos problemas que tanto nos afligem e contando com os elevados ideais dos nobres Congressistas, apresentou algumas sugestões, visando ao aperfeiçoamento da legislação trabalhista. Valeu-se, para tanto, da especial atenção do nobre Deputado Guido Moesh, a quem desejamos consignar nossos sinceros agradecimentos. Posteriormente, o nosso Vice-Presidente, Dr. Luiz Carlos Mandelli, Coordenador da Divisão de Relações do Trabalho da FIERGS, expenderá algumas considerações sobre aquelas emendas.

Gestiona-se, ainda, a inclusão do Projeto de Lei nº 4/83, ora sob análise, da estabilidade ou garantia de emprego. Porém, numa economia recessiva e instável com a nossa, parece, pelo menos, temerário garantir-se a estabilidade no emprego. A estabilidade é um ideal de segurança que, porém, tem o seu preço. A estabilidade ocasionará a diminuição de empregos, pelo simples motivo de que é nociva às empresas, que, apenas sobrevivem se houver produtividade. Então, acelerar-se-á automação e a robotização nos ambientes de trabalho, em detrimento do número de empregos.

Os defensores da iniciativa reportam-se a exemplos de Direito Comparado sobre garantia no emprego, com o progressivo aumento do número de nações que adotam o sistema da estabilidade, especialmente com o modelo da República Federal da Alemanha, lá em vigor após a promulgação da lei de 1951.

Pretende-se, como se fosse simples, de cima para baixo, conforme origem maléfica de nosso sindicalismo, impor um regime de estabilidade, já definido na Consolidação das Leis do Trabalho, copiado do Direito Alemão, na norma que garante o emprego dos dirigentes da CIPA.

Essa garantia, porém, não pode ser imposta, porque depende, para a sua aplicação, de uma apreciação conjunta de política social, de emprego e de salário, tendo em vista o País, a época e as condições locais para sua implantação.

Assim, antes de se adotar uma política de estabilidade ou garantia de emprego, através de norma legal protetora, é necessário estudar-se a situação atual do País, suas condições econômicas e os reflexos de tal norma na produção e nas consequências em relação ao próprio trabalhador, pretendido beneficiado.

A estabilidade ou garantia do emprego é vista pela Organização Internacional do Trabalho como um direito do trabalhador contra a despedida de seu emprego, mediante garantias que possam evitar a ruptura brusca do contrato. A doutrina divide o instituto da estabilidade em própria e imprópria; a primeira impossibilita a despedida, senão por algumas causas taxativamente determinadas; a segunda dificulta a despedida arbitrária, através de meios indenizatórios.

Entendemos que já existe, em nosso País, um regime de estabilidade imprópria, com proteções indenizatórias ao despedido sem justa causa, mesmo no regime do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

É certo que há a pretensão de elevar o valor de tais indenizações, ou regulamentar as despedidas, especialmente as coletivas, não sendo, porém, o momento presente, alcançado pela maior crise econômica pela qual já passou o País, o da época apropriada para se adotar tais medidas.

Pior, ainda, é pretender o legislador integrar nesse momento econômico pelo qual passamos norma de estabilidade quase que absurda.

A análise de tal norma demonstra que a despedida que menos influencia em uma seqüência de rotatividade é a disciplinar, pois é a única individual, havendo atualmen-

te a possibilidade do trabalhador ver apreciados seus direitos na Justiça, com a obtenção das vantagens preconizadas em lei, quando da despedida injusta.

A despedida por motivos técnicos, econômicos ou financeiros é a que ocorre coletivamente, em consequência do momento econômico por que atravessa o País.

Assim, ao Juiz do Trabalho não estará afeto dizer sobre os motivos técnicos, econômicos ou financeiros que cercam determinada empresa, sendo evidente que ninguém despede empregados estando em fase de expansão.

É, dessa forma, grave para o sistema empresarial do País e para os próprios empregados que se aplique, no momento atual de nossa economia, leis que tenham tendência a restringir a liberdade de atuação empresarial.

A estabilidade ou garantia do emprego, se é aceita por diversos países de economias mais estáveis, e defendida por parte da doutrina, não é admitida por inúmeras autoridades em direito do trabalho, especialmente em períodos de crises e depressões econômicas. Falar em estabilidade ou garantia de emprego em momento de redução de consumo é uma utopia inconcebível, pois as experiências vividas e a impossibilidade de prever as contingências de mercado impulsionam o empresário a tratar de manter a maior liberdade no manejo dos fatores de produção, sendo reconhecido que, do ponto de vista da economia privada, o trabalho aparece conjuntamente com o capital e recursos naturais, como fator integrante dessa produção.

Se melhor estudarmos o direito comparado, verificaremos que em diversos países predomina a estabilidade imprópria, ou o direito à indenização pela despedida injusta, citando como exemplo a França, cuja legislação não admite a reintegração, a não ser para dirigentes sindicais (como em nosso País, os Estados Unidos e o Canadá, nos quais a reintegração depende de convenções ou acordos, inexistindo norma expressa, bem como o Peru, em que existe a estabilidade absoluta, apenas para empregados bancários, em virtude de convênio firmado em 1951).

O princípio da impossibilidade de despedida arbitrária mediante causas estabelecidas previamente foi adotado na Alemanha, em que "só é lícita a despedida socialmente justificada".

O conceito de ato anti-social abrange a pessoa do trabalhador, de modo que possa ser despedido — por exemplo, por inaptidão, a conduta do trabalhador, como na hipótese de faltas disciplinares e as necessidades da empresa, como a racionalização, a automação, as alterações técnicas, etc.

O princípio do Direito alemão é aceito nos países de economia planificada, como reconhecido nas legislações da Albânia, Bulgária, Checoslováquia, Hungria, Polônia, Romênia e Rússia, como informa a Organização Internacional do Trabalho. É que as empresas desses países não se guiam pelas forças que intervêm no mercado, mas respondem a um plano nacional previamente elaborado, o qual compreende a produção, distribuição e troca dos produtos, organiza a gestão financeira, o crédito e regulamenta as partes correspondentes à acumulação e ao consumo.

São, assim, medidas inviáveis em País como o nosso, sujeitas as empresas às contingências do mercado, às suas flutuações e vicissitudes, próprias de uma economia capitalista.

Na verdade, a empresa privada é essencialmente dinâmica e necessita adaptar-se, rapidamente, às novas técnicas e aos novos métodos de trabalho, com a contratação de novos trabalhadores a eles ajustados. A estabilidade no emprego contraria essas características. A experiência histórica nacional já nos ensinou que a quebra da disciplina será consequência lógica de saber o trabalhador que qualquer atitude sua não levará à perda do emprego.

Num momento de angustiantes dificuldades, em que a redução da taxa de emprego constitui negativo fator so-

cial, capaz de nos causar graves apreensões, é propícia e compreensível a apresentação de soluções unilaterais. No entanto, são caminhos equivocados que não encontram os indispensáveis suportes de ordem econômica e financeira, fato que indiscutivelmente agrava qualquer situação.

O desemprego deve ser combatido com a geração de mais empregos; jamais com a imposição de maiores ônus às já debilitadas empresas. Aliás, seria um paradoxo, eis que sobrariam menos recursos para serem aplicados na criação de novos empregos.

Acreditamos que uma colocação ainda deva ser feita, até para não dar a impressão de que somos simplesmente contra a garantia no emprego ou estabilidade.

A primeira é a de que ela vem em hora errada. Vem em um momento em que o País atravessa a pior crise de sua história e em que o empresário utiliza de todos os recursos para manter viva sua empresa. Vem como resultado de uma justa e louvável intensão de compensar o trabalhador pelas perdas reais de salário, que ele vem tendo ao longo dos últimos tempos. O 2.012, o expurgo da acidentalidade, o 2.024 e agora o 2.045, efetiva e insosfismavelmente, retiraram substância do bolso do trabalhador. Será que isso se compensa com estabilidade? Não será a estabilidade, ou a garantia de emprego, uma conquista tão importante — que mereça ser discutida a partir do anseio das bases — e não, mais uma vez, uma conquista a ser outorgada pela benevolência compensatória dos governantes? Nos parece estar a sociedade madura para partir para este debate, quando for a sua hora. A importância de uma sólida lei regulando as relações do trabalho, tais como a garantia de emprego, o horário, a insalubridade, a participação, deve fazer parte de um projeto mais amplo. A garantia de emprego é uma parte do grande Brasil ideal que temos em mente. Mas onde estão os outros fundamentos de nosso Brasil ideal? Onde está o equacionamento da dívida interna, da solução da dívida externa, dos juros altos, dos déficits públicos?

Estas as nossas observações e preocupações quanto aos reflexos das medidas que se pretende implantar sobre o parque industrial brasileiro, que demandou anos para atingir o atual estágio de crescimento e não pode, por uma situação meramente conjuntural, ser desarticulado e destruído. O momento é de reflexão, e as decisões que ora forem tomadas repercutirão, sem dúvida, no Brasil de amanhã.

Muito obrigado e eu peço ao Sr. Presidente a liberdade de então de que o meu Vice-Presidente, Luiz Carlos Landelli, fale especificamente sobre as emendas.

Muito agradecido.

O SR. LUIZ CARLOS LANDELLI — Sr. Presidente, Sr. Relator, Srs. integrantes da Mesa, Senadores, Deputados e demais presentes.

A divisão de relações do trabalho da FIERGS procurou analisar o Projeto 4/83, tão logo foi publicado na imprensa. Seria faltar com a verdade afirmar que a classe empresarial concorda com as alterações propostas. O momento não é apropriado para se atribuir novos e pesados encargos às empresas nessa fase crucial.

(Continua a Leitura do Sr. Luiz Carlos Landelli)

O SR. PRESIDENTE (Francisco Amaral) — Eu passaria a palavra, agora, ao Dr. Guilherme Afif Domingos, Deixando os debates para, num lance só, serem desenvolvidos posteriormente.

O SR. GUILHERME AFIF DOMINGOS — Sr. Presidente desta Comissão, Deputado Francisco Amaral, Sr. Relator Senador Carlos Chiarelli, meu caro Presidente da Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Sul, Luiz Otávio Vieira, Srs. Senadores e Deputados que compõem esta Comissão, Srs. representantes de entidades de classe, em especial da Associação Comercial do

Distrito Federal, aqui presentes, Srs. membros da Imprensa, minhas Sras., meus Srs.:

A Associação Comercial de São Paulo é uma entidade civil que congrega empresários de todos os ramos de atividades voluntariamente reunidos em torno do ideário de defesa de livre iniciativa e da economia de mercado. A defesa desse ideário decorre da convicção de que somente com um regime de economia descentralizada se pode almejar a um desenvolvimento econômico mais acelerado, com distribuição mais justa dos frutos do progresso, garantia das liberdades individuais e igualdade de oportunidades. Seus noventa anos de participação ativa nos grandes debates e acontecimentos nacionais, durante os quais se orientou sempre pela defesa dos superiores interesses do País, mesmo quando contrariando interesses específicos de alguns dos setores que a integram, asseguram à Associação Comercial de São Paulo a liberdade e a respeitabilidade de seus posicionamentos.

Dentro dessa tradição e linha de atuação é que procuramos pautar nossa posição, ao tratar do tema hoje em debate nesta Comissão. Pretendemos fazê-lo da perspectiva mais ampla da luta enfrentada pela empresa privada nacional para sobreviver à crise extremamente grave que assola a economia brasileira. As duras medidas de ajuste que vêm sendo adotadas a partir de 1981 estão impondo ao setor privado e à classe assalariada ônus mais que proporcionais às parcelas que lhes cabe no processo econômico em virtude da inflexibilidade até agora revelada pelo setor público em se submeter às restrições que se fazem necessárias.

Assiste-se, em consequência, à descapitalização e ao crescimento das insolvências empresariais, submetidas ao brutal custo do dinheiro e à retração das vendas, enquanto o assalariado é apenado pelo desemprego, a instabilidade do emprego e o achatamento salarial. Preocupa-nos, sobremaneira, a falsa impressão que resulta da alegada igualdade na repartição dos ônus do ajustamento entre os setores público e privado; é que a inflexibilidade do primeiro faz com que todo o custo do processo seja suportado pelo segundo, o qual passa a figurar como o responsável pelo desemprego.

Queria lembrar que hoje estão sendo divulgados os primeiros dados das concordatas do mês de julho, onde, no meu Estado, nós atingimos o mais alto grau dos últimos dezessete anos, fazendo com que o nosso alerta de mais de um ano, de que o aumento dos ônus fiscais e dos ônus dos custos financeiros estavam inviabilizando a atividade privada. Infelizmente este nosso alerta está se comprovando, a cada dia mais, com o ônus sobre a livre iniciativa, porque a empresa pública não quebra nem está sujeita a regime falimentar.

A consequência óbvia dessa situação é a busca de falsas soluções que procuram resolver ou, pelo menos, atenuar, o problema do desemprego pela imposição de novas restrições às empresas privadas que lhes acarretam ônus adicionais.

Creamos que devemos ter presente em nossas discussões que só se pode assegurar a manutenção dos empregos, garantindo-se a sobrevivência das empresas, conforme ficou bastante bem aclarado no pronunciamento do meu companheiro do Rio Grande do Sul. Quaisquer medidas que sejam adotadas sem considerar esse fato correm o risco de provocar efeitos opostos ao desejado. Raymond Ares, em conhecida análise dos resultados econômicos do Governo Mitterrand, mostrava que a destruição da empresa conduz ao fim da solidariedade nacional.

Creamos que se deve considerar que a manutenção ou ampliação do nível de emprego está diretamente ligada ao nível de atividade econômica, o qual não depende apenas do desejo da empresa privada de produzir e vender, mas está limitado pela política econômica e pelos condicionamentos externos e internos.

E, neste instante, faço questão de apresentar à Mesa, para que faça parte integrante do nosso relato, um tra-

lho que fizemos a respeito das taxas de juros no mercado e um quadro, em que demonstro, comparando os últimos 20 anos, taxas de juros, crescimento do PIB e inflação, onde infelizmente, neste momento, atingimos a mais alta inflação dos últimos 20 anos, a mais alta taxa de juros da nossa história e a maior depressão experimentada pelo Brasil nos últimos 20 anos. Esse quadro é muito importante para a análise de uma política de estabilidade de empresas e de empregados.

Feita esta introdução mais geral, passamos a comentar o tema específico desta reunião que é o das relações entre capital e trabalho, a partir do Projeto de Lei nº 4/83, de autoria do Poder Executivo.

Queremos destacar, de início, que entendemos que as relações entre o capital e o trabalho devem ser discutidas a partir de uma ótica mais geral, tendo em vista o melhor caminho para esse relacionamento, tanto em períodos de prosperidade econômica como nos momentos difíceis. É natural que, em conjunturas como as atuais, se verifiquem também maiores ôbices para se obter acordos ou consenso entre as partes, mas os mecanismos institucionais existentes devem ser capazes de resistir a tais dificuldades. A alteração desses mecanismos em função de situações transitórias pode conduzir a soluções casuísticas que não resistem às mudanças da conjuntura.

Deveríamos iniciar a discussão do tema analisando as causas da crise da economia brasileira e sua possível evolução, para melhor enquadrarmos as relações capital-trabalho nesse contexto. A exiguidade do tempo nos impede, porém, de fazê-lo, mas desejamos chamar a atenção para o fato de que a atual crise conjuntural, que afeta a economia brasileira, se superpõe a uma crise estrutural que se vem agravando com os problemas de curto prazo. Essa crise estrutural decorre da forma rápida e desordenada com que se processaram a industrialização e a urbanização no País e da tendência concentracionista que se observou nos últimos anos. Concentração empresarial, concentração urbana, concentração da renda, concentração da receita pública, concentração do poder político. Essa a grande distorção que existe no País e que condiciona a solução dos grandes problemas nacionais.

As relações entre o capital e o trabalho são, muitas vezes, analisadas como se se tratasse do relacionamento de partes em permanente conflito. Além disso, esse tema é colocado, no geral, como se tratando do confronto entre a grande empresa nacional, multinacional ou estatal, de um lado, e a classe trabalhadora de outro, sem que se considere a realidade multifacetária do universo de empresas e de empregados.

Esse visão da realidade, tanto no que refere a um conflito permanente entre capital e trabalho, como em relação à estrutura das empresas, parece-nos totalmente distorcida no que se refere ao Brasil.

O quadro das empresas brasileiras não se compõe apenas das grandes como erroneamente se supõe, muitas vezes, ao legislar. Pelo contrário, mais de 90% dos empreendimentos existentes no País, abrigando um contingente de milhões de trabalhadores, são de pequeno e médio portes, utilizando, na maioria das vezes, menos de 20 empregados.

Nessas empresas, o relacionamento entre patrões e empregados é direto, pois, no geral, ambos trabalham lado a lado, enfrentando as mesmas dificuldades.

Qualquer legislação que ignore essa realidade não contribuirá para o aprimoramento da relação empresa/empregado, assim como qualquer legislação que vise a preservar o nível de emprego, pondo obstáculos à livre empresa para se ajustar às condições da economia, estará procurando corrigir efeitos sem atacar as reais causas.

O Projeto de Lei nº 4/83, no nosso entender, incorre na desconsideração desses dois pontos, o que o torna inócuo para os objetivos a que visa e danoso para as empresas e a economia e, em decorrência, para os próprios trabalhadores. Onerar a empresa privada não é, certamente, o caminho que possa conduzir ao aumento do

emprego. Qualquer aumento de custo que não seja acompanhado por aumento da produtividade resulta em redução da competitividade externa e aumento dos preços internos que têm que ser suportados por toda a coletividade, inclusive os próprios assalariados. O caminho buscado, a nosso ver, deve ser o inverso. Reduzir ônus das empresas, facilitar sua criação, sobrevivência e expansão. Simplificar procedimentos burocráticos, adequar as exigências ao porte das empresas e reduzir os absurdos custos financeiros.

Quanto ao mérito específico do projeto, cabe inicialmente destacar a inconveniência de que matéria dessa envergadura seja submetida ao Congresso Nacional nos termos do § 2º do artigo 51 da Constituição, para tramitação em prazo exíguo que restringe debate mais amplo sobre a mesma.

Trata-se de matéria que pretende alterar vários dispositivos contidos na Consolidação das Leis do Trabalho, inovando-a, sem observância de sua sistemática, o que, por certo, gerará inúmeras controvérsias, que poderiam ser evitadas em lei melhor elaborada, integrada num sistema legislativo já firmado na tradição de nosso direito laboral.

Posterga-se o debate mais amplo da reformulação de toda a legislação trabalhista e do direito processual do trabalho, para se dispor sobre aspectos casuísticos dessa legislação, que se destacam de seu contexto com autonomia legislativa própria.

É oportuno mencionar os inconvenientes de uma legislação gerada de forma casuística e circunstancial, em função de uma crise mais global, como se a mesma pudesse, realmente, como pretende a Exposição de Motivos do Projeto, "harmonizar as relações do trabalho em período de dificuldades econômicas, com particular atenção à proteção do emprego, redução da rotatividade e flexibilização da prática negocial entre trabalhadores e empregadores".

Ao contrário, o Projeto estabelece maior rigidez nas relações individuais de trabalho ao instituir figura nova, quando legisla sobre a motivação da despedida, punindo a despedida imotivada.

Busca-se na legislação de outros países dispositivos novos, sem a necessária adaptação à nossa realidade, em função da pressa com que a matéria está sendo tratada por motivações de ordem político-partidária.

Os pontos principais desse projeto de lei são:

1 — No tocante à despedida do empregado

a) Exige a comunicação, por escrito, da razão da despedida "como forma de dificultar a demissão por mero capricho do empregador". Nada temos a objetar a tal exigência, mas não podemos deixar passar sem reparo a expressão "mero capricho", utilizada na exposição de motivos, que consideramos imprópria e descabida, como também bastante bem realçada pelo nosso companheiro da Federação das Indústrias do Rio Grande do Sul.

b) Introduz a figura da dispensa por "justo motivo", além da "justa causa". Trata-se de adaptação de dispositivo importado que torna mais complexa a dispensa. Cabe indagar se a Justiça do Trabalho acha-se aparelhada para julgar com rapidez matéria de natureza técnica como a comprovação do "justo motivo".

c) Aumento da indenização para as despedidas sem "justa causa" ou "justo motivo". Não é onerando mais as empresas ou burocratizando e complicando o processo de dispensas que se vai assegurar a manutenção dos empregos.

d) Regulamenta a dispensa coletiva.

O prazo para comunicação prévia da dispensa coletiva de 45 dias é muito longo, não só em face das rápidas alterações da situação econômica, mas principalmente pelo clima de instabilidade que cria dentro da empresa. As normas para essa dispensa, embora tenham um cunho social, restringem em demasia a flexibilidade da empresa, que regulamenta a dispensa coletiva.

2 — Redução da jornada de trabalho

Os resultados objetivados de aumento da oferta de emprego não resistem a qualquer análise. Aumentar custos das empresas não é, seguramente, forma de estimular o aumento dos empregos, pois afeta a capacidade de competição externa e eleva os preços internamente. A redução da jornada de trabalho poderá vir, ao longo do tempo, em função de aumento da produtividade da mão-de-obra. A curto prazo, e nas atuais condições de dificuldades das empresas e do País, não é aconselhável.

3 — Aumento do custo das horas extras

Trata-se de mais um aumento de custo para as empresas. O efeito dessa medida sobre a oferta de emprego não deve ser significativo. A matéria deveria ser melhor estudada, visando a onerar apenas os casos de habitualidade.

4 — Liberação do Direito de Greve

a) Restaura situação anterior, na qual basta a maioria dos presentes para a decretação de greve. Parece extremamente elástico tal dispositivo, sem a exigência de qualquer *quorum* mínimo. Isso no passado propiciou muitos abusos.

b) Atribui apenas ao Ministério Público do Trabalho a competência para solicitar a instauração de dissídio na ocorrência de greve. Parece-nos inconstitucional vedar que alguma das partes possa recorrer ao Judiciário.

Seria o caso de prever sistema pelo qual a decisão de greve seja tomada em votação efetuada em todos os locais de trabalho.

Meus Senhores,

O País atravessa momentos de graves dificuldades. As empresas brasileiras, das quais cerca de 95% são de pequeno e médio portes, estão inseridas nesse contexto de dificuldades e lutam intensamente para conseguir a sua sobrevivência. O assalariado, por seu lado, enfrenta o drama do desemprego ou a insegurança quanto à manutenção de seu emprego.

Não há condições de se garantir a manutenção dos empregos se não se garantir a sobrevivência das empresas. Acreditamos que uma das formas de se facilitar essa sobrevivência seja a de tornar mais flexível o relacionamento das empresas com seus empregados. O diálogo e o acordo são instrumentos mais adequados para possibilitar a melhor conciliação do interesse das partes, do que normas legais rígidas que não se ajustam às rápidas mutações da situação econômica.

Por isso entendemos que a livre negociação entre as partes, tanto no que refere a salários como às condições de trabalho e outras questões, atende melhor às peculiaridades de cada setor.

Cabe destacar que nossa legislação é bastante ampla, sendo, inclusive, excessivamente paternalista, o que, em muitos casos, desestimula o surgimento e o desenvolvimento das micro, pequenas e médias empresas. Preocupa-nos, sobremaneira, o grande número de projetos em tramitação no Congresso, criando mais burocracia e encargos para as empresas, sem atentarem para seus reflexos sobre os custos e provocando consequências contrárias aos interesses dos próprios empregados.

Consideramos que a emenda do nobre Deputado Ju-tahy Magalhães representa um grande avanço na direção que preconizamos de maior liberdade de negociação entre as partes. A sua aprovação possibilitaria maior flexibilidade de ajuste entre empresas e empregados às atuais condições da economia, assegurando melhores condições para a manutenção do emprego.

Não é uma solução definitiva, mas possibilitaria o aprimoramento das relações capital-trabalho, enquanto se processa a uma ampla revisão de todas as normas relativas ao tema, adequando-as ao atual estágio de desenvolvimento da economia brasileira e ao espírito de maior liberdade e participação de todos os segmentos nos assuntos que lhes dizem respeito. Nessa revisão é indispensável que se assegure um tratamento diferenciado às empresas de menor porte, que representam a grande maioria dos empreendimentos brasileiros.

Queremos terminar essa exposição, reafirmando aquilo que constitui o ponto central de nosso pensamento sobre o tema em debate. Não podemos pensar em estabelecer mecanismos para o relacionamento do capital e do trabalho que não contemplam a realidade da economia brasileira. E essa realidade mostra que a grande maioria das empresas brasileiras é de pequeno e médio porte e que é necessário assegurar-lhes condições que lhes permitam continuar a desempenhar o seu importante papel no contexto político, econômico e social do País.

O Brasil precisa criar empregos. Para criar empregos é preciso criar empresas. E para se criar empresas é preciso que haja condições para o surgimento e desenvolvimento dos pequenos negócios, porquanto, dada a escassez de capital, são os empreendimentos de menor porte aqueles que geram maior oferta de emprego, por unidade de capital investido.

Neste instante, essa nossa luta, essa nossa manifestação em torno da livre iniciativa e a vontade de empreender, tem que se criar uma corrente, dentro dessa e de todas as outras Casas que lutam pelas liberdades, porque o Brasil precisa, rapidamente, retornar ao estímulo e ao trabalho, pois infelizmente hoje o estímulo está todo voltado à especulação, porque arriscar se torna, cada dia, difícil, arriscar se torna, cada dia, mais penoso. Parece que há uma legislação que, ao invés de incentivar quem trabalha, os pune, por isso nós estamos nesta perplexidade que assistimos nos dias atuais no Brasil e o seu próprio desenvolvimento. Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Francisco Amaral) — Encerrada a parte da exposição, iniciaremos, agora, aos debates, passando a palavra ao Sr. Relator e aos senhores membros da Comissão que pretendem indagar dos expositores algumas eventuais dúvidas que possam ter ocorrido durante as narrações feitas aqui.

O SR. RELATÓR (Carlos Chiarelli) — Como foi feito um sistema de acoplamento das exposições, nós também procuraremos fazer as indagações que julgamos pertinentes de forma conjunta aos Srs. Expositores, não sem antes registrar a satisfação que temos em acolher, nesta Comissão e nesta Casa, depoimentos de lideranças empresariais tão sérias, tão idôneas, agradecendo-as pelo fato de terem aceito o convite formulado pelo Presidente da Comissão e pela maneira com que buscaram equiparar-se de argumentos com vistas a fixar uma posição, não apenas a título pessoal mas, sobretudo, a título das entidades que os nossos ilustres depoentes representam nesta ocasião.

Gostaríamos também de registrar a presença de entidades de classe que aqui vieram, além daquelas já registradas pelo Sr. Presidente, os líderes da Federação das Empresas de Transportes Rodoviários do Rio Grande do Sul, representantes da Direção Nacional do Sindicato da Indústria da Construção de Estradas, Pontes, Portos, Aeroportos, Barragem e Pavimentação e, evidentemente, destacar o fato, já também levado à conta do Plenário, por parte do nosso ilustre Presidente, de que aqui também estão presentes dirigentes de entidades, sobretudo a nível de confederação dos trabalhadores, quer do comércio, quer da indústria.

Com relação às disposições, nós teremos algumas questões a arguir, evidentemente sem que com isto cheguemos a uma definição a respeito do posicionamento que haveremos de tomar, como relator, a quem incumbe, no próximo dia 10, apresentar o parecer sobre o Projeto de Lei nº 4, que tramita com base no Parágrafo Segundo, do artigo 51, da Constituição, portanto com prazo determinado, em condições preferenciais.

Também acreditamos que há uma série de aspectos no projeto que, efetivamente, carece de aperfeiçoamento e exige uma melhoria. E até porque o projeto tem essas características é que, acreditamos, veio ele tramitar no Poder Legislativo. E até porque incumbe ao Poder Legislativo examiná-lo e apreciá-lo, é que me parece que se abriram

as portas a tantas emendas. E neste ano é o projeto de maior número de emendas apresentadas, 57 emendas, três das quais a título de substitutivo, numa demonstração de que os parlamentares se preocuparam com a matéria e dão um tratamento preferencial e prioritária à matemática como esta.

Não é o projeto que, sobre matéria trabalhista, gosta de debater. Verdade que é tímido e limitado, se restringindo praticamente a cinco ou seis pontos, de vez que trata fundamentalmente da criação da figura da despedida coletiva, dá a ela um tratamento especial, cria a figura do justo motivo, estabelece uma temática remuneratória peculiar para a hora extra, motivado que está, segundo a exposição de motivos, para tanto no sentido de desestimulá-la pelo agravamento de custos, busca uma redução da jornada semanal de trabalho, insistindo que, nesse aspecto, visaria a criação de novos empregos, e faz algumas mudanças no campo do Direito Coletivo, na medida e na proporção que liberaliza a deflagração do processo de greve sempre que ocorra o atraso no pagamento de salários, e, por outro lado, reduz a capacidade ou limita a capacidade de intervenção de parte do Poder Executivo na vida administrativa e política das entidades sindicais, condicionando tal ato a um prévio e indispensável inquérito que haveria de ser concluído num prazo de 30 dias.

Ocorre que, por essa circunstâncias que não podem ser deixadas de referir, esse projeto nasce sob a égide, que me parece saudável, de um ajuste político-partidário, normal nas democracias. Ele é uma consequência de um acordo, e como tal traz dentro de si a semente política; semente política que foi tão enfaticamente saudada como única capaz de fazer germinar soluções adequadas, segundo entendi dos depoimentos aqui ouvidos. Ele é fruto, muito menos do requintado e minucioso exame técnico e muito mais do jogo normal das conjugações de interesses político-partidários, e eu diria mais, da conjugação de interesses parlamentares à luz da realidade que nós vivemos.

E neste particular não se há de se debitar a característica de ser uma imposição, se há de dizer que ele é muito mais fruto da composição. Não há de se dizer que ele é uma outorga, se há de dizer que ele é uma proposta que veio justamente para ser debatida, onde se compete debater as reformulações da estrutura legal, que é o Poder Legislativo, na medida e na proporção que se reconheça esse Poder a representatividade que ele deve ter e que nós acreditamos que ele tenha e que a presença dos próprios depoentes, afinal das contas, consolida e corrobora.

É nesses termos que acredito que se deva examinar a matéria, não pensando que estamos perante uma proposta capaz de mudar todo o perfil da legislação trabalhista brasileira. Esta ainda se está a dever. Mas se isto tudo é verdade, é verdade também que há um fator histórico e uma cronologia muito peculiar neste projeto, de vez que ele é nascido sob a égide das discussões contundentes e contínuas, estimuladas pela adoção do Decreto-lei nº 2.012, de primeiro de fevereiro, e nascido no dia 25 de maio, se não me falha a memória, no decurso de seu processo de consolidação, normativa e parlamentar, ele foi apanhado na plenitude por um Decreto-lei nº 2.045, do qual não podemos esquecer, porque o Decreto-lei nº 2.045 acabou, em linhas gerais, sepultando o 2.024, que, por sua vez, sepultara, anteriormente, com as pompas de estilo, o 2.012. E é evidentemente lógico que não podemos analisar a realidade trabalhista brasileira, neste momento, sob pena de fazermos totalmente uma postura parcial, apenas dentro do teor limitado dos dispositivos constantes no projeto, como ele foi proposto. Há toda uma temática em pauta de relações capital/trabalho.

Há um outro fato verdadeiro, absolutamente verdadeiro, que é a circunstância de que este projeto haverá de ser votado e haverá de merecer uma deliberação do Poder Legislativo, necessariamente, até o fim do mês, e que ele termina o seu trânsito, nesta Comissão, até o dia 10

de agosto. Portanto, até o fim do mês haverá de tomar o Poder Legislativo — e neste caso não poderá culpar a ninguém, porque está em suas mãos a decisão, não há que se buscar a responsabilidade de terceiros, a nós lhe cabe deliberar. Nós teremos condições de deliberar precocemente com relação à deliberação que haveremos de tomar, *a posteriori*, sobre o Decreto-lei nº 2.045. Esta é uma decisão anterior, ainda que esteja já a vigorar o 2.045, mas que devendo ser lido apenas no próximo dia 16, devido à pauta existente na mesa da Casa, terá 60 dias de debates aqui, portanto só será decidido em fins de outubro, se não me falha a memória.

Dentro desse enfoque e em razão disso, é que desborda um pouco o debate a respeito, da temática bem mais simples se devemos ou não adotar um pagamento de 40% para a hora-extra ou só de 20%. Se devemos ou não devemos adotar o princípio de pagar, não 10 mas 20%, sempre que a despedida for motivada, caracterizada como coletiva.

E é por isso que me parece que neste momento em que se vive uma época de recessão, de desemprego e de desestímulo, e nesta época em que nós assistimos a quatro mudanças na política salarial num decurso de cinco meses, e nesta época em que a garantia de emprego se vê extremamente limitada, é pano de fundo de todo esse debate desta questão.

E com relação a isso eu gostaria de fazer algumas considerações, já que parte essencial da exposição do Dr. Luiz Otávio Vieira, Presidente da FIERGS, foi referentemente a rebater alguma coisa que não está no projeto, que é a perspectiva da adoção da garantia do emprego. Discutiu-se aquilo que não consta do projeto, discutiu-se aquilo que é, efetivamente, uma temática muito mais ampla, mais séria e — parece-me — muito mais significativa.

E afirmava S. S* que a despedida por mero capricho é desconhecida na área privada. A expressão mero capricho, rigorosamente, não é uma expressão técnica e nem como tal deve ter sido usada. O que existe é a despedida imotivada, a despedida arbitrária, aquela que não tem uma justificativa; quer a título de justa causa, por razão disciplinar, quer a título de justo motivo, por razão empresarial. Esta é a despedida. E esta me parece que tem uma larga história na vida empresarial brasileira. Tanto é que 85% das rescisões contratuais ocorrentes nos dias de hoje, são feitas com base no famoso código 0.1, do Fundo de Garantia de Tempo de Serviço, que, rigorosamente, se caracteriza por um motivo: a inexistência de motivos. É a chamada despedida injusta.

A despedida injusta nada mais é do que despedida imotivada, a despedida arbitrária, a despedida sem justa causa, a despedida sem justo motivo. Portanto, parece ser apenas uma questão semântica. Despedida imotivada existe e é a mais frequente na vida real da atividade brasileira. É aquela que mais caracteriza a desvinculação do pacto empregatício, patrão/empregado, por iniciativa empresarial. Portanto, é apenas uma questão de consulta às estatísticas mensais, de fácil acesso do Fundo de Garantia de Tempo de Serviço, se não quisermos fazer outras consultas, talvez até mesmo às entidades sindicais ou a nível de cada empresa.

Em segundo lugar, eu não cheguei a entender bem por que a resistência da idéia da garantia do emprego, porque eu também farei questão de distinguir, porque foi dito aqui, estabilidade ou garantia do emprego, como se fossem expressões sinônimas. Não são sinônimas. Nós não podemos caracterizar como sinônimo aquilo que não é. Não podemos igualar valores desiguais sob pena de estarmos distorcendo a realidade. A estabilidade tem um conceito básico e mais do que um conceito básico tem uma definição legal básica por sinal vigorante no Brasil hoje. Está inserida na CLT desde o dia primeiro de maio de 1943, de resto já antes existia desde 1935. Portanto, ela já tem 48 anos de história do Brasil. E ela já tem uma conotação, que é a de assegurar o emprego,

após o decurso de 10 anos de serviço prestados a uma empresa, emprego este que só deixa de existir na medida e na proporção que ocorra, comprovadamente, a execução, por parte do empregado, de uma falta grave. Esta devidamente conceituada. Esta é a estabilidade. O que está sendo discutido neste momento, com uma proposta complementar às garantias sociais necessárias, é uma fórmula intermediária. E desta estabilidade que ainda vigora na lei, e não na prática, porque ela foi afastada da prática, através de mecanismos pragmáticos adotados de outra forma, entre esta estabilidade, que alguns a definem como propriedade de emprego, e aquilo que se adotou no dia 13 de setembro de 1966, que foi o princípio da livre despedida, através do qual o trabalhador deixou de ter a menor garantia de que, no dia seguinte seria empregado, fosse ele um bom empregado ou não fosse, tivesse o tempo de serviço que tivesse, fossem quais fossem as circunstâncias da sua vinculação, onde se passou a dar um tratamento absolutamente unilateral ao processo de rescisão.

Não importa discutir aqui o caso isolado de "a" ou "b", bom ou mal; importa-se discutir a generalidade como se deve discutir a lei, que é genérica e que nasce para ser genérica. Não vale discutir situações peculiares de pessoas boas ou de pessoas más, isto pertence ao plano da moral e da ética. Estamos discutindo, fundamentalmente, o plano jurídico, que tem outras conotações ainda que as tenha, de certa forma, afinadas com a ética mas da qual se discente pelo seu aspecto coativo.

E dentro deste enfoque é que é importante lembrar que nós passamos de um sistema de propriedade absoluta de emprego, em 1943, para um sistema de livre despedida, sem a menor garantia, sem a menor proteção para o trabalhador, a partir 1966, criando uma aparente e ilusória opção, que, na verdade, nunca ocorreu, porque opção sempre foi entre aderir o trabalhador ao Fundo de Garantia ou não ter possibilidade de acesso ao emprego, de vez que o mercado sempre foi desfavorável — em linhas gerais, guardadas algumas exceções que confirmam a regra — ao próprio trabalhador em termos de ter chance de conseguir o emprego.

Nestas condições é que se está pensando numa hipótese intermediária, que se chama garantia ou segurança no emprego, que não é a mesma coisa da estabilidade, é muito diferente. É uma posição intermediária entre essas duas posturas absolutamente radicais. E por serem ambas extremadas são, como sempre na vida, absolutamente inadequadas, inconsistentes, pouco defensáveis, e apenas aceitas pelas minorias.

Neste sentido é que eu perguntaria ao Presidente da FIERGS se, em face a este quadro e, se afinal das contas, nunca houve na área privada uma preocupação com a despedida arbitrária e imotivada — eu não vou falar a do mero capricho porque se falasse ainda agravaria o argumento, — se isso nunca existiu, por que esta preocupação em obstar-se, impedir-se, reagir-se contra uma norma legal que impedissem que se fizesse aquilo que nunca se fez, que se hostilizasse a adoção de uma iniciativa que jamais foi, de certa forma, matéria que preocupou o empresário? Por que ele seria contra, a proibir aquilo que ele nunca fez e aquilo que, no fundo, entende eu, jamais ele faria ate por um princípio de natureza ética?

Por outra forma, se nós, afinal das contas, sabemos que este procedimento não é correto, a despedida por mero capricho, a despedida arbitrária, a despedida imotivada, por que seríamos contra esse procedimento inadequado? Por que teríamos essa reação hostil?

É um pouco válido aquele argumento, quando alguém colidia com Bécária, ao formular normas gerais de Direito Penal e ele dizia da necessidade, mais jurídica do que penal, de impedir a existência do homicídio ou de reprimir o homicídio, e alguém dizia a ele que este era um fato absolutamente transitório, ele lembrava, em nome da necessidade de organização normativa do Estado, que se alguém não é homicida por que vai ser contra a inserção

do homicídio no Código Penal como um crime a ser punido?

Então, este é o problema fundamental. Se nós não somos contra, se nós não achamos que esta prática não é correta, se nós entendemos que ela deva ser banida, se nós acreditamos, fundamentalmente que as relações entre capital/trabalho devem ser, a partir do plano ético, transpostas para o plano jurídico, por que vamos impedir que se adote uma medida, que volta a repetir, é hoje praticamente uma adoção genérica dos países desenvolvidos, que têm empresas fortes, que vivem num regime de economia de mercado?

Não é uma medida estatizante, nem socialista, nem extremada nem do outro lado da Cortina-de-Ferro. Ao contrário, nasceu do lado de cá, e no lado de cá se criou e se desenvolveu. É neste sentido e acreditando que nós não estamos discutindo uma outorga de cima para baixo mas, ao contrário, de uma proposta da área política e do setor parlamentar, é que eu questiono fundamentalmente sobre este ponto que me parece, no momento, o ponto básico de todo o debate em torno deste projeto.

Sobretudo porque questiono também que a expressão que é estabilidade não é estabilidade, é garantia do emprego, se diz que vem na hora errada; ela não vem na hora errada, porque adotá-la quando ela não é necessária me parece totalmente despicando. Evidentemente que adotar uma norma que proiba racionamento de luz, quando está sobrando luz, não tem o menor sentido prático. Ela não vem na hora errada, ela vem justamente na hora quando garantir o emprego é fundamental. Aliás os Srs. mesmos disseram que a maior preocupação hoje é garantir emprego e gerar emprego.

Então, fica a questão fundamentalmente sobretudo à luz do Decreto-lei nº 2.045, que tem um artigo que me parece muito mais preocupante do que aquele que fixa o reajuste em 80% do INPC. É esta a questão que lembro aos meus prezados líderes empresariais. Em que condições o trabalhador vai se colocar na negociação do salário, se receber uma proposta de reajuste na base de 20, 30, 40 ou 10% do INPC, porque o Decreto-lei nº 2.045 permite, porque 80% não é piso, 80% do INPC é ponto de referência. Abriu-se ali a possibilidade de negociar. Evidentemente não se abriu a possibilidade de negociar para cima, porque esta sempre existiu na lei. Porque a Lei do Trabalho, desde que foi criada, sempre consagrhou o princípio da norma mais favorável. Esta não precisa ser consagrada na Lei, essa já existe. Agora, negociar abaixo do que seria o piso da Lei, esta é uma inovação do Decreto-lei nº 2.045. Criou-se o subsolo jurídico, que é negociar abaixo do piso. Eu pergunto com que condições e com que possibilidade de negociar, não de aderir, estaria o trabalhador, quando se lhe oferecesse 40% do INPC, de reajuste, durante uma situação de recessão e de desemprego?

Esta é a questão que eu gostaria de colocar como tema central de debate para todos quantos ilustres líderes empresariais trouxeram seus depoimentos e fizeram questão, acho que, aliás, com muita propriedade de analisar o quadro geral das relações econômico-financeiras e dentro dela, ao lado delas, as relações sociais trabalhistas, porque não adianta evidentemente, nós discutirmos se temos que pagar 40% da hora-extra ou 20%, se não analisarmos o complexo global do problema.

Faço registro final, concordo genericamente, não faço qualquer restrição sobre as ponderações feitas com vistas às dificuldades por que possam as empresas. E acho que aqui foram levantadas as razões fundamentais, aliás numa frase dita pelo Dr. Guilherme Afif Domingos que os ônus financeiros estão inviabilizando a empresa privada. Ao dizer isso me parece que de certa forma sintetiza, também, o nosso pensamento, de que o problema não é impedir nem, de certa forma, hostilizar melhorias no relacionamento social, avanços de conquistas sociais, aceitação de garantias básicas para o empregado, já que não é nem o salário nem o emprego que estão perturbando,

enfraquecendo e, até em certos casos, inviabilizando a empresa. São outros tipos de problemas que evidentemente, me parece, ao meu juízo, que não podem ser usados como antídotos ao avanço das conquistas sociais mas que tem que ser, afinal das contas, repudiados, onde e quando mereçam efetivamente este repúdio.

Faço essa consideração como a única intervenção que pretendo fazer a respeito deste debate, gostando de ouvir as ponderações que, certamente, serão extremamente pertinentes dos ilustres depoentes.

Era isso, Sr. Presidente.

O SR. LUIZ OTÁVIO VIEIRA — Nobre Senador Carlos Chiarelli, eu devo responder que estou certo que a sociedade brasileira e a classe empresarial e, seguramente, a classe industrial gaúcha estão preparadas para debater, discutir as mais amplas questões de nossa Pátria e, dentro disso, os processos da relação do trabalho estão inclusos, como falei.

Acho que a aceitação por parte do empresariado de 0,8 é uma visão idealística de que isso possa reduzir custos de produção para reativar a economia, controlar a inflação e, de alguma maneira, retormarmos o processo econômico.

Quem sabe, nobre Senador Carlos Chiarelli, que as empresas que, eventualmente, venham a ter que pagar menos que 0,8 tenham que evoluir para dar um certo grau de garantia ao seu empregado para, diminuindo o problema emergente a curto prazo da empresa, em contrapartida, garanta o emprego a seu empregado a médio e longo prazos, numa tentativa de salvar a empresa e salvar os empregados juntos. Eu tenho a impressão de que isso talvez venha a ser um ponto de negociação. Todos aqueles que tiverem que, eventualmente, pagar menos de 0,8 talvez tenham, em contrapartida, que aceitar algum tipo de garantia no emprego.

A outra solução seríamos voltar de novo. E eu não vejo como voltar de novo aos 100% do INPC, 200% do INPC quando tivermos uma economia firme, forte, saudável. Acho que estamos preparados para isso. O Sr. vai estar na nossa Federação debatendo isso ainda no mês de agosto. E eu proponho, em minha gestão, me propus no meu discurso de posse, um contato mais íntimo, o mais próximo da classe trabalhadora. Nós estamos maduros para conversar, dialogar. A nossa intenção é junto com todos construir um Brasil melhor para nós. Viveremos momentos terríveis, a nossa primeira visão é de que a melhor maneira de garantir empregos, — isso foi dito também pelo Guilherme Afif Domingos — é garantir empresas saudáveis. No momento, nós estamos sem empresas saudáveis e sem empregos, estamos no pior dos mundos, vamos todos juntos lutar para que saímos disso.

Muito obrigado.

O SR. GUILHERME AFIF DOMINGOS — Meu caro Senador Chiarelli, dentro das suas ponderações e dentro do objeto desta Comissão, que é discutir quatro ou cinco itens, frutos de um acordo, as nossas posições são colocadas, em primeiro lugar, na defesa do ideal que nós empunhamos, porque defender a livre iniciativa não deve ser olhada como mera defesa de interesses empresariais ou setoriais, é a defesa de um conceito e um conceito que exige uma liberdade, cada dia maior, para que haja melhor acomodação das partes à realidade multifacetária, principalmente do universo brasileiro, no que se refere a empregador e empregado.

Mas, infelizmente, a idéia que é vendida, e isto nós nos colocamos veementemente contra, àquele termo, por mero capricho aqui, mais uma vez, protesto, não aceito, principalmente de onde veio, das áreas do Ministério do Trabalho, onde a visão, ao se promulgar legislação é elitista, porque duvido que aqueles Srs. conheçam tão bem a realidade empresarial, a vida privada brasileira, como nós conhecemos, através da nossa pós-graduação na prá-

tica, formados muito mais na adversidade do que nas universidades estrangeiras, para emitir meras normas e teorias copiadas de legislações externas e que deveriam se adaptar à nossa realidade.

Sinto-me muito feliz de estar nesta Comissão, meu caro Senador Chiarelli, porque como o Sr. muito bem colocou, nós estamos numa Comissão não por uma imposição, nós estamos discutindo e eu acho que isto é um sintoma excepcional de um novo Brasil, do Brasil da abertura democrática e das franquias democráticas, porém, esta lei vem de um Executivo, a sua proposta vem de um Executivo na sua redação, como ponto de acordo partidário, ponto de acordo de interesses partidários, da pseudogarantia do emprego dos trabalhadores. Este tipo de engodo nós não aceitamos, porque não é desta forma que nós vamos garantir emprego para ninguém, não é com mais casuísticos dentro da legislação que nós vamos resolver o problema, se podemos até concordar com alguns pontos da questão sendo colocados e alguns termos no aperfeiçoamento da lei, sim; mas nós não nos conformamos e não aceitamos com a oportunidade que está sendo feita a transformação, sem uma análise mais aprofundada, das reais causas do desemprego.

Então, neste instante, quando nós falamos em garantir os empregos e dificultar as dispensas, nós estamos dando uma imagem de que aquele que é empresário prefere muito mais dispensar os empregados que dar-lhes garantias de emprego. No momento em que estou assistindo à classe que eu represento, cada dia mais prostrada, ao ver, por exemplo, que aqueles que sonegam, que aqueles que especulam, e por que não dizer, aqueles que roubam, com rendas ilícitas, passam a ser perdoados na sua renda, à medida que aplicam os seus recursos na caderneta de poupança.

Portanto, nós estamos vendo violação de normas éticas e morais, neste momento, esta posição nós não aceitamos e estamos aqui para colocar nosso ponto de vista, não só a respeito da análise da letra da lei, mas acima de tudo, de determinados conceitos que são colocados onde, infelizmente, tem gente interessada em colocar a classe empresarial como a principal culpada pelo desemprego que está ocorrendo entre nós (palmas). Este tipo de engodo nós não aceitamos.

Portanto, meu caro Senador, nós estamos discutindo pontos onde, muitas das vezes, nós podemos concordar na idéia de aperfeiçoar os mecanismos da legislação, mas não no critério da exposição de motivos que levou a vinda deste projeto para tramitação em regime de urgência, quando ele deveria ser muito mais refletido para que nós pudéssemos melhorar toda a legislação do trabalho, para flexibilizá-la. Por isso, quando nós falamos na Emenda Jutah Magalhães, é uma emenda que vem ao encontro até da possível estabilidade real, sim, porque o empregador, tendo mais flexibilidade para poder acordar com o seu empregado, visando o quê? O que o Sr. mesmo está propondo, a estabilidade temporária, porque neste quadro, dizer que tem que se manter a correção ao nível da inflação e manter o emprego com a depressão da economia no ponto mais baixo da sua história, é praticamente impossível e utópico. Então, nós temos que procurar, através da legislação, um meio termo, que traga realmente a garantia temporária do emprego para o trabalhador, porque nós estamos de acordo, meu caro Senador, até por interesse, porque na medida em que ele tem a garantia temporária do emprego, ele pode ter a estabilidade necessária, mesmo com o achatamento, para manter um mínimo de nível de consumo, e hoje o que está acontecendo? Com uma total falta de garantia, aquele que hoje está empregado, se comportando como o próximo desempregado, afeta diretamente o seu comportamento de consumo, e afetando o seu comportamento de consumo, colabora ainda mais para o caminho de uma depressão que aí está e é terrível.

Gostaria, então, de deixar bastante claro esse ponto de vista, porque as premissas que instruíram as modifi-

cações na legislação, elas, na verdade, nunca vão levar a esse objetivo da pseudo-estabilidade, ou então do aspecto de dificultar a dispensa como uma forma de garantir emprego, ou então, cortando horas-extras, ou pior ainda, reduzindo a jornada de trabalho, como forma de gerar emprego. Isso, me desculpe, parece que o ponto está errado, o ponto é efetivamente uma política econômica, onde o Estado avançou de forma incompetente dentro da economia, causando uma política de déficit públicos extraordinários, fazendo com que o Governo, ao invés de ter capacidade de cortar os seus próprios gastos, para evitar o aumento das taxas de juros, para evitar o aumento dos ônus em cima das empresas, conforme nós estamos assistindo, com índice de falência, concordatas e títulos protestados, no setor que quebra a economia. Aí sim está o grande problema, abrir espaço para que a livre iniciativa possa cumprir o seu papel e não fechar o espaço à livre iniciativa, como da forma que está sendo proposto. (Muito bem! Palmas.)

O SR. LUIS CARLOS LANDELLI — Só gostaria, nobre Senador Chiarelli, de apresentar uma correção a sua estatística de 85% das rescisões que são feitas no Código 01, do Fundo de Garantia, representarem, na sua essência, despedidas imotivadas. Por um caráter prático, elas representam, elas têm esse nome na guia do Fundo de Garantia, agora, na prática, elas representam despedidas motivadas pela inexistência de negócios, em que o patrão, sensível ao fato de que o seu empregado vai ter dificuldades em encontrar um novo emprego, ele dá aquele código para permitir ao empregado retirar o seu fundo de garantia, que lhe permite a sobrevivência nos próximos meses e, ainda mais, coloca em cima aqueles 10% da legislação atual e mais os 20% dentro da proposta deste projeto. Portanto, eu mantendo e endosso o posicionamento do Dr. Guilherme Afif Domingos e do Dr. Luiz Otávio Vieira, no sentido de que a despedida imotivada, por mero capricho, não existe na iniciativa privada. E uma outra posição nossa é de que quando se fala em estabilidade ou garantia de emprego, nós também preferimos a liberdade de poder negociar, a liberdade que é concedida pela Emenda do Senador Jutah Magalhães, do que a criação do nosso direito, de uma figura de garantia de emprego. Parece-nos que essa figura de garantia de emprego vai formar na mentalidade daquele que negocia num certo momento, 20, 30, 40% do INPC e trocou isso por uma garantia do emprego, essa garantia do emprego, persistindo uma condição adversa da empresa, não vai, a inflação, a falta de confiança que temos do Governo é tal, que a inflação seguramente persistirá e aí o empregado não vai ter outro recurso senão o de negociar a sua garantia de emprego em troca de uma remuneração financeira. Isso não nos parece que irá resolver o problema, irá, isso sim, acarretar um novo ônus para a empresa. Parece-nos muito mais madura a liberdade de negociação que a Emenda do Senador Jutah Magalhães apresenta. Era isso.

O SR. CARLOS CHIARELLI — Dois aspectos que me parecem extremamente pertinentes, sobretudo depois da manifestação inflamada, quase discursiva, do nosso ilustre Presidente da Associação Comercial do Estado de São Paulo, se comprehende que assim esteja, ele fez uma larga trajetória de campanha eleitoral, e ainda está sob o impacto das manifestações de tribuna.

Nós apenas diríamos, fundamentalmente, nesse debate...

O SR. GUILHERME AFIF DOMINGOS — O que me parece, desculpe Senador, é que as manifestações de tribuna estão sendo hoje transformadas em projetos de lei.

O SR. CARLOS CHIARELLI — O que é bom na democracia. Porque as demonstrações, não as tecnocráticas, mas as de tribuna sejam transformadas em lei. As-

sim é que se faz a democracia, a partir das bases para a realidade prática, através da via legislativa.

Mas eu teria duas questões fundamentais, à luz de todos os argumentos despendidos. Falou-se em livre negociação, e de certa forma se sintetizou a livre negociação na emenda do nosso ilustre colega, brilhante, sério Senador Jutahy Magalhães. Mas há um detalhe fundamental, é que nas manifestações dos ilustres representantes empresariais, foram feitos reparos a adjetivas mudanças que o projeto de lei apresenta no que tange a determinadas possibilidades de estimular a atuação dos sindicatos. Há algumas reações àquela idéia de estabelecer uma limitação da instância para truncar o processo de greve, há algumas manifestações de desagrado nesse particular. Mas se falou aqui na defesa da livre negociação. E aqui vai a pergunta essencial: a livre negociação para os nossos prezados líderes empresariais, se caracteriza simplesmente pela proposta de emenda do Senador Jutahy Magalhães? Ela traduz a idéia da livre negociação? Ou será que para que se tivesse uma livre negociação, efetiva, real e concreta, nós teríamos, a nível de ensinamento universal, de ter uma estrutura sindical que não fosse atrelada ao poder público? Será que nós não teríamos que ter a quebra de determinados fundamentos básicos, como a redução dessa capacidade de intervenção do Estado, a qualquer momento, na vida das instituições? Será que nós não teríamos que ter o corte dessa figura estranha e originária ainda, da Carta de Lavoro, de 1928, de Mussolini, do enquadramento sindical? Será que nós não teríamos que tirar essa figura de vedação do princípio da autogestão? Será que nós não teríamos que mudar a Lei nº 4.330, que estabelece, efetivamente, a inviabilidade do exercício, se uma norma constitucional que é o direito de greve?

Falar em livre negociação, apenas permitindo que sentem à mesa, de um lado, quem busca a afanosa e necessariamente a possibilidade de um emprego, inviabilizado na capacidade de fazer pressão, para poder equilibrar condições, e de outro lado, quem detém a chance de oferecer o emprego? Não se trata de livre negociação, se trata de um pacto de adesão, quebra-se basicamente o princípio contratual. Volta-se àquilo que Ribas dizia nos princípios da mudança da revolução liberal, que se estabelecia para o empregado o direito de dizer que sim, ou que está de acordo. E que tem um exemplo prático hoje na realidade jurídica brasileira, que é a opção pelo Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. Qual é o índice percentual de opção? Será que essa opção é consciente, real, concreta, madura, coerente? Ou será que ela decorre da própria característica de condição prévia de aceitação do próprio emprego?

Vamos falar em livre negociação. Creio que há 20 anos vem sendo, como tese de concurso e depois no exercício da advocacia e da cátedra. Mas livre negociação que seja livre e que seja negociação, e não pacto de adesão, preservados todos esses artifícios, arcabouços, que vêm, afim, meu caro Presidente, esse, sim, da estatização, esse, sim, da interferência do poder público. Porque quando se defende a livre iniciativa, quando se defende a economia de mercado, vamos defendê-la na plenitude. Nem salários estatizados, tarifados, controlados abaixo da inflação, nem sindicatos absolutamente incapacitados de exercer a sua capacidade de equilibrar a pressão num jogo de relação entre o capital e o trabalho, como existe em todos os países democráticos e capitalistas? Aí, sim, vamos partir para o terreno da livre concorrência, de maneira ampla, geral e não de maneira absolutamente capenga, manietada, onde, de um lado, se defende a negociação e de outro lado se veda a um dos negociadores a possibilidade concreta de equiparar condições, de efetivamente fazer valer as suas pretensões de maneira equilibrada. Esse é o primeiro aspecto.

O segundo aspecto é uma questão de ordem prática. Os Senhores disseram, e disseram com muita ênfase, que a situação da empresa no Brasil é uma situação difícil,

delicada, quase insuperada. Que aumentam as concordatas, que se multiplicam as falências, que falta o crédito, que se reduz o consumo porque se reduz o salário, porque se desemprega, e porque nesse País tem 27 milhões de assalariados e mais 54 milhões de pessoas que dependem do assalariado. E quanto menos eles ganham, menos eles compram, e menos eles comprando, menos vitalidade terá a empresa. Eu pergunto: se essa é a situação da empresa, e os senhores o disseram, não é meu o depoimento ainda que com ele concorde, eu pergunto: se a empresa está nessa situação tão difícil, está passando por tantos padecimentos, está vivendo uma quadra tão dramática, eu perguntaria: como acontece isso? Não será certamente porque existe garantia de emprego, nós não temos garantia de emprego no Brasil e a empresa está passando por todas essas dificuldades. Então, rigorosamente, o que nós podemos concluir, num silogismo muito fácil, um raciocínio muito linear, é que não são as normas trabalhistas, nem os ganhos do trabalhador, nem o peso dos encargos sociais que determinam essa quadra de dificuldades insuperáveis para a atividade empresarial.

E isso é que me leva a dizer aos Senhores, com a maior das tranqüilidades, que é hora de que se reúnam forças, se multipliquem energias, se somem intenções no sentido do fortalecimento da empresa e da viabilização concreta da livre iniciativa, não no combate ou na vedação, ou na hostilidade a conquistas sociais, que são absolutamente legítimas, e que não são ingredientes inflacionários e não são inviabilizadores do êxito e da saúde empresarial. Mas que se reúnam esforços no sentido de combater realmente a enfermidade, não tentar combater o remédio contundente, a dor de cabeça, que é mero reflexo. Mas que se bata realmente contra aquele mal que realmente origina todo o processo capaz de perturbar a vida da empresa. Senão, como diz o Joelmir Betting, com uma ponta de ironia: "Vai se acabar matando o boi, para tentar exterminar com o carapato".

Um pouco é essa a luta que está sendo desfegrada nesse momento, a reação contra a viabilidade de uma garantia de emprego, é atacar algo legítimo, idôneo, moral, que a empresa pode com isso conviver, porque com isso convivem países desenvolvidos e em países em vias de desenvolvimento. E vai combater esse princípio em nome de uma outra guerra, que é legítima, que deve ser desfegrada, com a qual nós concordamos, e que tem outros inimigos de outras origens, de outros tipos, afinal das contas de proporções inadequadas.

Eram essas duas ponderações que eu gostaria de fazer.

O SR. LUIZ CARLOS LANDELLI — Permite-me Senador Carlos Chiarelli, porque eu sou um pouco mais avançado sobre a liberação do diálogo entre empregados e empregadores, e a ausência da tutela do Estado, herdada por uma legislação baseada na Carta de Lavoro do regime fascista de Benito Mussolini.

Mas vamos colocar o dedo numa ferida, e eu como uma entidade civil posso dizer isso, porque a Associação não vive de nenhum recolhimento compulsório, a Associação vive da livre adesão de seus associados. Portanto, por que não fazer uma proposta maior ainda, vamos terminar com a compulsoriedade da contribuição sindical, que acaba mantendo artificialmente estruturas sindicais inexistentes, mantendo sindicatos fantasmagóricos? Então vamos começar por aí, libera, não se tem mais a compulsoriedade da contribuição sindical, aí nós vamos começar a sanear o princípio, o problema. Eu posso dizer isso. Como nós defendemos na prática, e fomos vítimas da cópia da legislação de Benito Mussolini, do regime fascista no período do Estado Novo, porque ela foi promulgada aqui em 1938, com a intenção de extinguir as próprias entidades civis, representativas da classe empresarial. Dos redutos liberais, e esses redutos liberais sempre resistiram, como resistem agora os regimes totalitários, ou os regimes estatizantes, cobertos com uma capa de democracia, o excesso de intervenção estatal.

O que nós colocamos é o seguinte: onde o Estado mete a mão, dá besteira. Quanto mais o Estado procurar harmonizar o ambiente e procurar o menos possível interferir e deixar as forças poderem se ajustar com liberdade, melhores condições nós temos de aperfeiçoar os mecanismos, que acabam se adaptando à realidade do dia-a-dia. O que ocorre, e o Senhor mesmo nos deu o argumento, que esse tipo de intervenção por regulamentação legal, colocando como obrigatoriedade da manutenção do emprego este tipo de garantia de lei, quando a realidade não dá para garantir, é que faz com que nós mostremos a realidade. É a interferência mais uma vez, com a intenção, e talvez a boa intenção, para não se dizer até a falta de visão, para se regulamentar a matéria, o efeito possa ser perverso. Eu posso dizer, meu caro Senador, que militando também na área da agricultura, por exemplo, eu posso lhe mostrar estatísticas que, a partir da boa intenção do Estatuto do Trabalhador Rural, nós criamos o bônia-fria. Por quê? Porque foi uma legislação urbana que não se adaptou à realidade do meio rural no seu dia-a-dia.

Eu entendo que a legislação tem quer ser de garantia, que leve em conta a realidade. E a legislação que está sendo proposta, e não é a nossa revolta contra isso, porque nós sabemos que não é a realidade no emprego que está hoje matando a vida das empresas, mas as propostas que estão aí, sem atacar as reais causas, que vão colaborar ainda mais para este tipo de comportamento. Porque, à medida que nós colocamos amarras, mais gente não quer ser empresário e quer preferir especular para financiar o déficit público, aplicando nas ORTN, nas LTN, nas cadernetas de poupanças, com todas as garantias dadas pelo Governo, porque para quem trabalha não há garantia nenhuma.

Desculpe a forma emotiva como eu coloco, que até foi confundida como uma linguagem de palanque, mas ela é uma forma de colocação veemente, fruto de uma convicção daqueles que não têm nada a temer porque não têm telhado de vidro. Desculpem-me a forma veemente como estou colocando

O SR. LUIZ OTÁVIO VIEIRA — Nobre Senador, meu amigo Afif, a nossa entidade é uma entidade sindical, mas é um compromisso meu comigo mesmo, meu com meus diretores e meu, agora, com os senhores de fazê-la eficaz, eficiente, legítima, apesar dos reconhecidos vícios de origem. Essa é uma consideração que eu devo fazer a propósito.

Senador Carlos Chiarelli, o processo é dinâmico, antes nós não falávamos em garantia de emprego, já estamos falando em garantia de empregos, eventualmente, no futuro, até possa haver garantia no emprego. Mas vamos às causas: por que tudo isso está acontecendo, senão porque estamos de alguma maneira perdendo a nossa soberania, a nossa capacidade de dizer não às pessoas, ou às nações, ou às circunstâncias que nos oprimem? Vamos continuar falando de garantia de emprego, ou de aprimoramento dessas relações no trabalho, mas tenhamos uma visão ampla, sabendo o que está acontecendo. E por que não juntos, a classe política, os empresários, os trabalhadores, todos juntos e toda a sociedade brasileira nos unamos e façamos um movimento nacional para restaurar essa soberania, que de, alguma maneira, vamos perdendo?

Não é possível continuarmos essa política de exportarmos para obter superávit para dele se apropriarem os credores, e nós tentarmos com isso pagar a dívida. Isso é profundamente antiético, e isso é insuportável. Essa é a razão por que nós estamos agora aqui querendo um confronto entre nós, quando o confronto é entre a sociedade brasileira e todos aqueles que nos castigam e nos oprimem. Fica, então, a idéia do meu compromisso de continuar conversando como líder empresarial sobre garantia e sobre tudo que interessa ao empresário e ao trabalha-

dor. Mas que nos unamos como cidadãos brasileiros, e restauremos a soberania e a dignidade que, de alguma maneira, vamos perdendo.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Amaral) — Concedo a palavra ao nobre Deputado por Santa Catarina, Nelson Wedekin, que tem interesse em alguns esclarecimentos.

O SR. NELSON WEDEKIN — Deputado Francisco Amaral, Senador Carlos Chiarelli, Dr. Luiz Otávio, Dr. Guilherme:

Sobre as exposições dos ilustres Líderes empresariais aqui presentes, eu gostaria de dizer que concordo com muitas das coisas que foram aqui colocadas, sobretudo esta última intervenção do Dr. Luiz Otávio Vieira. Realmente até aqui não se considerou e não se levou em consideração toda a questão da ingerência externa e a transferência do centro de decisão da nossa economia para o exterior. Está cada vez mais claro para toda a sociedade brasileira que os credores estrangeiros, os banqueiros internacionais, o FMI impõem condições inaceitáveis para a nossa soberania. E não apenas para a nossa soberania, como também são condições que impõem graves e pesados sacrifícios a toda a sociedade brasileira, mas, de um modo muito especial, aos trabalhadores do nosso País.

Também queria concordar quanto à crítica que se fez à forma pela qual essa lei foi enviada para o Congresso. Realmente esses assuntos, todas as abordagens que o decreto faz, mereceria uma reflexão mais demorada e que não poderiam ser feitas à base do atropelo e dos prazos fatais, como nós estamos fazendo neste momento. Procurando, naturalmente, este Congresso, esta Casa, esta Comissão Mista faz o melhor possível, ouvir lideranças dos trabalhadores e das lideranças empresariais, mas, seguramente, pela pressa e pelo atropelo, nós não vamos provavelmente legislar da melhor forma possível. Nesse sentido discordo um pouco do Senador Carlos Chiarelli, de que, embora seja evidentemente legítimo que partidos políticos num Congresso como o nosso negocie, esse atropelo decorre das condições políticas em que esse acordo PTB-PDS foi realizado. E, esta medida, nos atropela a todos nesta Casa. E, mais do que isto, com as suas consequências todas para os trabalhadores e para os empresários.

Também queria concordar em gênero, número e grau com a colocação do Dr. Guilherme em relação às pequenas e médias empresas. Nós não podemos ignorar que as pequenas e médias empresas nesse País, na verdade, são as responsáveis pela absorção do maior número de mão-de-obra. Muito mais do que as grandes empresas, muito mais do que as multinacionais. E mais do que isto, são as pequenas e médias empresas que pagam muito mais impostos, enviam as suas receitas para o poder Público. Também concordo com o Dr. Guilherme, na questão dos privilégios que as atividades especulativas têm, em confronto e em relação às atividades produtivas. O empresário, o homem que dispõe de algum capital, tem muito mais estímulos, e muito mais tranquilidade para aplicar na cedreleta de poupança, e em todos os outros papéis do mercado, do que montar um negócio, abrir uma loja ou abrir uma indústria.

Mas queria também, de outro lado, colocar algumas outras questões com as quais, evidentemente, nesses pontos eu estou em desacordo. A primeira delas é que a crise não afeta só as empresas. É evidente que, com toda legitimidade, os líderes empresariais destacam, enfatizam a crise que as empresas estão tendo. Mas eu diria, com toda tranquilidade, que os trabalhadores vivem numa intensidade muito maior, vivem um sacrifício muito maior como decorrência da crise econômica, da crise social e tudo mais. A rigor, os trabalhadores são os primeiros a sentir a crise, se as empresas estão caminhando para a concordata, para a falência, nós vimos os dados que o Dr. Guilherme nos colocou aqui, antes de ir para a

concordata e para a falência, ela já despediu o trabalhador, o trabalhador já está demitido, já está no olho da rua, já está padeçendo todos os problemas do homem desempregado, não apenas não recebendo para viver e sustentar a sua família, mas sendo o que eu considero pior, um ser social em desagregação, na medida em que um homem desempregado não é um homem livre, e ele tem que se subordinar a todas as contingências dessa condição de desempregado.

Eu acho que sim, nós temos que trabalhar, nós, nesta Casa, e toda a sociedade brasileira tem que trabalhar pela saúde econômica das empresas. Apenas, e nisso concordo inteiramente com o Senador Carlos Chiarelli, de que a saúde das empresas não pode ser feita à custa da doença, da miséria, do desemprego do trabalhador. Tenho a convicção mais profunda de que, dizia antes e repito agora, as políticas antiinflacionárias penalizam primeiro o trabalhador, o desemprego penaliza primeiro e principalmente o trabalhador. E mais do que isso, o trabalhador brasileiro hoje está subordinado, sujeito a um processo de achatamento salarial que já é histórico desde 1964, desde que se instalou o regime de 1964, salvo em raros momentos da trajetória do regime. A compressão salarial, o achatamento salarial sempre foi um dado que, agora, se escancara de um modo, a meu ver, escandaloso. Porque ele já é, agora, por antecipação. A medida nem sequer a política salarial inaugurada pelo Ministro Murillo Macêdo, ela fez outra coisa senão uma transferência de rendas intersetoriais. Mesmo os dados que nós dispomos, naquela faixa de 1 a 3 salários, cujos aumentos eram de 10% até o INPC, os dados mostram, à evidência, que mesmo esses trabalhadores perderam poder aquisitivo e perderam parcelas não tão substantivas quanto as outras faixas salariais, da sua participação de renda real.

Nesse sentido que eu quero colocar com toda clareza, os trabalhadores são a parte mais frágil, mais fraca nas relações do trabalho. Isso é universalmente aceito nas sociedades capitalistas. Eu apenas acho que os empresários brasileiros, e estou aqui diante de duas lideranças empresariais das mais modernas, têm, às vezes, um pequeno nível de compreensão desta realidade óbvia. Os trabalhadores são, efetivamente, a parte mais frágil. Nesse sentido eu quero me colocar frontalmente contrário, pelas razões expostas muito bem pelo Senador Carlos Chiarelli, por sugestão da negociação direta. Ele lembrou muito bem, a opção do Fundo de Garantia que deveria ser o quê? Uma negociação direta entre patrão e empregado, que se sentam numa mesa, para dizer: que o legítimo trabalhador e o seu patrão discutissem entre si, especialmente o trabalhador, que sistema, se o da estabilidade sem indenização, se a despedida indenizatória, ou se o Fundo de Garantia seria melhor para os seus interesses. Isso na prática não acontece, não existe a opção do Fundo de Garantia. Ela existe no papel, existe na lei, na prática, junto com o contrato de trabalho, os trabalhadores já assinam a opção pelo Fundo de Garantia.

E mais do que isso, falar-se em negociação direta no Brasil de hoje com os sindicatos atrelados, com os sindicatos inteiramente subordinados ao Ministério do Trabalho? O sindicato, pela lei, é um órgão de colaboração com o Estado. O Ministério do Trabalho pode até vetar nomes que queiram concorrer às chapas ou às eleições sindicais. O Ministério do Trabalho, todos nós sabemos, pode intervir, quando bem lhe aprouver, sem ter a necessidade de dar nenhuma razão para destituir diretórias legitimamente eleitas pelos trabalhadores, isto é, o sindicato é inteiramente subordinado ao Ministério do Trabalho. O sindicato que não é livre, o sindicato, pela lei, não pode realmente colocar os interesses do trabalhador.

Mais do que isso, a questão do direito de greve. Não há sindicalismo livre e não há negociação direta sem direito de greve. A interpelação que eu queria encaminhar depois aos ilustres líderes empresariais, é sobre que posição têm sobre o direito de greve.

Mas eu queria colocar apenas mais alguma coisa. Acho que nesses tempos de crise em que estamos vivendo, não me parece muito justa nem muita correta a posição do Dr. Luiz Otávio e do Dr. Guilherme, de manter, de exporem as empresas da mesma flexibilidade que possuem, principalmente depois da instituição do Fundo de Garantia, para despedir. Estou de perfeito acordo com a intervenção do Dr. Guilherme, não precisa se chamar essa despedida por mero capricho. Agora, Dr. Guilherme, eu fui advogado trabalhista, muitas vezes, a despedida é por mero capricho. Muitas vezes o trabalhador é despedido em função dos humores dos seus chefes e dos seus patrões. Isso é religiosamente verdadeiro. E este peso é ainda maior em relação aos trabalhadores que ousam reclamar direitos, que ousam reivindicar conquistas, que ousam — isso é muito comum — concorrer a uma eleição sindical. Isto é generalizado pelo Brasil inteiro. Quer dizer, o trabalhador, no exercício do legítimo direito de reclamar, reclamar reivindicações, de concorrerem a uma chapa de eleição sindical, ele, muitas vezes, é despedido pelo patrão. Essa despedida pode não ser por mero capricho, porque ela não é por mero capricho, ela tem razões muito sólidas, que mais uma vez desequilibram as relações entre patrão e empregado.

Eu acho que, neste instante, e de novo estou de perfeito acordo com o Senador Carlos Chiarelli, este é o momento em que se pode oferecer alguma coisa, que eu sequer acho satisfatório ao interesse dos trabalhadores, no sentido de garantia de emprego. Essa é a expressão: garantia de emprego. Porque os trabalhadores nos instantes de auge do crescimento, nos instantes em que a economia cresce ele não consegue obter esses direitos. Porque, do mesmo modo que eles são fortes, que os trabalhadores estão no regime aproximado do pleno emprego, os sindicatos estão fortes nos momentos de auge econômico, as empresas também estão fortes. A relação permanece mais equilibrada. Nesse instante em que as empresas estão frágeis, os sindicatos, as federações, as entidades dos trabalhadores têm uma dificuldade imensa porque a opção é entre obter melhores condições de trabalho-salário e o desemprego. É evidente que numa crise como esta, a primeira, a palavra de ordem de toda a liderança sindical responsável hoje é a questão do emprego.

Eu quero dizer nisto tudo, é que eu não estou de acordo que estas medidas postas aqui com as suas emendas, venham aumentar, ou venham causar mais desemprego. Enfim, eu diria que esse é o insante dessas medidas protetoras, porque senão nunca há instante de se colocarem medidas protetoras e de garantia de emprego aos trabalhadores. Nem na recessão, pelas razões que os ilustres líderes empresariais relacionam, do mesmo modo que não aconteceu no instante econômico, por exemplo, e que por uma coincidência do instante do milagre econômico, que é também um instante mais duro e mais obscurantista do regime, é também um instante de maior achatamento salarial.

Mas, enfim, feitas essas observações, e peço desculpas se me alonguei, o que eu quero interolar ao Dr. Luiz Otávio e ao Dr. Guilherme, é que posição tem o empresariado da Federação das Indústrias do Rio Grande do Sul, da Associação Comercial de São Paulo, em relação ao direito de greve? Nós não vamos construir o País, que eu acho que está no ideal e na projeção de nós todos, se não tivermos sindicatos livres e se, por consequência, nós não tivermos direito de greve. O direito de greve é uma conquista elementar dos trabalhadores. Os empresários têm os seus mecanismos e os seus instrumentos. O empresário que, num instante determinado, digamos, estoca a sua mercadoria na expectativa de uma alta de preço, está fazendo aquilo que o trabalhador, com toda legitimidade faz, quando ele pára de trabalhar, porque ele não aceita tal e qual condições de trabalho. Eu queria saber, com bastante clareza, porque eu tenho sempre a nítida

impressão que o empresariado brasileiro, o mais moderno especialmente, porque há empresários e empresários brasileiros. E o Governo repete muitas vezes, há empresários brasileiros que ainda estão no século XIX, não chegaram sequer, não estão a compreender até a necessidade do fortalecimento do sindicato dos trabalhadores para que se possa construir a economia de mercado, tão veementemente aqui defendida. E a impressão que eu tenho, é que os empresários, às vezes, de um modo geral, como disse o Professor Dalmo de Abreu Dalari, com muita propriedade: "Eles, em princípio, são a favor do direito de greve, desde que ele não seja usado".

Eu queria uma posição muito clara, com a mesma franqueza, com a mesma veemência até se for o caso. Estou de perfeito acordo, às vezes é uma questão de..., talvez eu esteja aqui, Senador Carlos Chiarelli, fazendo um pouco de palanque. Mas isso eu acho que é uma questão de estilo, e não tem muita importância. Muito obrigado e desculpem se me alonguei.

O SR. LUIZ CARLOS LANDELLI — Meu nobre Deputado Nelson WedEkin, oriundo de um Estado que hoje sofre uma adversidade terrível, e que deve ser usado, meu caro Deputado, como exemplo de reação nacional. Porque eu tenho certeza, como o dia vai amanhecer amanhã, que o Estado de Santa Catarina vai dar, neste instante, para o País, uma prova da vitalidade do regime da livre iniciativa, calcado na pequena e média propriedades, na pequena e média empresas, onde V. Ex^a representa o Estado, que é um exemplo do ideal que eu defendo. E lá V. Ex^a deve observar no dia-a-dia, que a realidade vista pelo Grupo 14 FIESP, no seu relacionamento com o Sindicato dos Metalúrgicos do ABC, que pela retumbância dos problemas alcançam as manchetes dos principais jornais e os espaços dos principais meios de comunicação, criando uma falsa impressão, de que relacionamento capital e trabalho se faz, normalmente, a nível impessoal, por contratos de adesão onde, na verdade, a empresa que não tem patrão, que é o grande conglomerado empresarial seja nacional, multinacional, e principalmente hoje o exemplo das nossas estatais. E, infelizmente, esta visão da impessoalidade do tratamento acaba instruindo a legislação, mascarando uma realidade de dia-a-dia, onde o relacionamento é bastante diferente.

Eu gostaria de me manifestar mais uma vez aqui a favor da liberdade sindical, acompanhada da liberação dos sindicatos sem o mínimo paternalismo estatal, começando pela contribuição sindical. O sindicato tem que ser realmente representativo, por livre adesão. Este princípio precisa ser muito bem colocado, não só a nível do sindicato dos empregados, como também a nível do sindicato patronal. Porque eu falo isso com tranquilidade, ao lado do meu companheiro Luiz Otávio, porque ele tem confiança na capacidade de liderança e aglutinação dos seus pares. E não através de uma concessão legal, que faz da FIERG um possível ajuntamento de interesse, sustentado pela contribuição compulsória através do recolhimento compulsório. Sou a favor da liberação sim, sou a favor da flexibilização do direito de greve sem a tutela do Estado. O Estado cada vez menos interferindo, para que nós possamos ter organizações sindicais fortes e empresas fortes, com a tranquilidade, meu caro Deputado, de dizer que no universo das empresas brasileiras, dificilmente nós vamos assistir casos de greve, porque as coisas conseguem ser acertadas antes, porque existe o relacionamento pessoal. Naquele universo de empregados e empregadores, de empresas de até 20 empregados, dificilmente nós temos histórias de greve. Podem arguir que é a opressão desse patrão contra esse pequeno empregado? Não, nós ignoramos o relacionamento humano existente. Muitas vezes esse patrão está na mesma ferramenta, junto com o empregado, na pequena serralharia, no

balcão de uma loja que compõe a massa de relacionamento entre patrão e empregado. Então o que existe de idéia de direito de greve e da greve, é exatamente do poder de pressão de determinados grupos que não têm patrão. Porque o patrão, que está lá no lugar do patrão, também não é patrão, porque o dono é difuso e desconhecido. Às vezes, ele é o empregado que se transforma em administrador de empresa, e acaba tendo interesses opostos ao dos empregados. Como diz o Professor Orlando Gomes, num de seus pareceres, e acaba tendo os seus interesses aburguesados, mas na verdade ele não é patrão. E a reação se faz contra o sistema e não contra o patrão efetivamente.

O que eu digo? Sou a favor da liberação, com a certeza de que a greve existe no relacionamento das grandes empresas impessoais. Sabe quem tem medo da liberação e do direito de greve? São os departamentos que controlam as estatais. Porque a forma que nós teríamos de viabilizar a livre iniciativa, era com a liberação. E o maior desinteressado na liberação é o patrão, chamado Estado. Vamos deixar bastante claro isso, não cabe à classe empresarial o medo da liberação, cabe ao novo patronato, que é o patronato estatal. Este sim tem medo da liberação, tem medo da instabilidade. Do ponto de vista que nós defendemos, vamos colocar como primeiro ponto, liberdade sindical sem compulsoriedade do imposto. No resto, a livre iniciativa e a massa dos pequenos empresários não tem medo de greve não.

O SR. PEDRO SIMON — Permite-me V. Ex^a?

Por que a sua preocupação com a compulsoriedade do imposto? Em que isso afeta, qual o problema que cria? Porque, na verdade, fazer comparação entre a FIERG e os sindicatos, me parece muito complexo. Uma organização de empresário, é infinitamente fácil de ser feita, e ela é feita de maneira natural. Mas um sindicato se manter pela contribuição espontânea, me parece...

O SR. LUIZ CARLOS LANDE — É que V. Ex^a está entrando agora, meu caro Senador Pedro Simon, e que exatamente teve um antecedente na discussão, a respeito da necessidade da liberdade ao sindicato e da menor interferência do Estado dentro do processo dessa liberdade sindical. A contrapartida dessa liberdade sindical, o que eu estou de pleno acordo, é exatamente não haver a compulsoriedade, que é herdada de uma legislação baseada na carta do trabalho. Então a discussão aqui foi bastante anterior, sobre a origem da nossa legislação trabalhista, e que hoje ela interfere excessivamente em termos de relacionamento, e tira a liberdade sindical. Sendo a favor da liberdade sindical, sou a favor da total liberdade, inclusive abrindo mão da contribuição compulsória, para que haja naturalmente a aglutinação de todos os pares. Isso vale para empregadores e vale para empregados.

O SR. LUIZ OTÁVIO VIEIRA — Eu serei rápido, Deputado. Afif e eu já não somos tão jovens assim, mas somos empresários modernos, somos liberais, V. Ex^a pode chamar de liberais conservadores, mas somos liberais. A nossa entidade fez algo que já não me reporto a entidades de classe, a não ser aquelas extremamente ideológicas possam ter feito. Ela fez uma declaração de princípios, aprovada por suas diretorias anteriores, está vindo à público hoje, em Porto Alegre, pela qual a Federação vai se nortear como uma Constituição, como um decálogo nesses anos vindouros. Depois eu lhe faço chegar às mãos, e se for próprio, até que se insira na Comissão Mista, que é uma posição basicamente filosófica e ética de como deveria ser esse País que nós tanto queremos. O problema da greve, talvez seja das instituições do

direito do trabalho, aquela ainda mais marcada com algo que é o autoritarismo, com algo que antecede o processo de industrialização no Brasil. Quando não havia indústria no Brasil, já havia autoritarismo. As relações de trabalho no País são autoritárias, como tudo é autoritário nesse País. Agora, o direito de greve, por uma série de razões, tem muito de autoritarismo de parte a parte. Na medida em que mudarmos, pelo aperfeiçoamento do processo democrático, os nossos corações e as nossas mentes, vão mudar muitas coisas, inclusive o direito de greve. Nós estamos maduros para conversar sobre isso tudo, mas sobre insalubridade também, sobre as responsabilidades do empregado a nível de produção. Nós podemos falar sobre tudo, e vamos tentar encaminhar tudo. Nós não falávamos, como eu disse uma vez, sobre garantia haja estamos falando de garantia. Vamos pensar juntos e mudar o direito de greve, mas temos que mudar primeiro a cabeça das pessoas, empregados, empregadores, as pessoas que estão no poder público. Isso tem muito a ver com o autoritarismo que permeia todos nós brasileiros

O SR. PRESIDENTE (Francisco Amaral) — Consultaria os Srs. Senadores se alguém mais deseja fazer uso da palavra. (Pausa.)

Não havendo mais quem queira usar da palavra, eu gostaria, antes de encerrar a reunião, reiterar os meus agradecimentos à presença de numerosas figuras representativas dos meios sindicais que vieram realmente com a sua presença dar um cunho todo especial à tramitação aligeirada do Projeto de Lei que o Governo mandou para esta Casa. Evidentemente, essa tramitação aligeirada talvez faça parte de um a tática. E aqui eu me desvisto da posição de Presidente, para ser apenas um membro do Congresso Nacional. É uma prática antiga, de quase 20 anos, que se adota nesse País, de se procurar, através da premência do tempo, levar as consequências finais aquilo que se quer por imposição, de realmente chegar àquelas consequências finais, fazendo da inexistência do prazo, da proibição da reflexão por parte dos Srs. legisladores, para que essa reflexão não pudesse trazer, como consequência, um aprimoramento maior à legislação, que nós, dentro desta Casa, procuramos, da maneira mais generosa possível, cumprir as nossas obrigações com as pessoas que nos mandaram para esta Casa.

Eu folgo com esta presença, porque esta presença vem testemunhar um fato muito importante, se a concepção do Projeto de Lei muitas vezes é realizada num gabinete frio, tantas e tantas vezes insensível, sob o ponto de vista de fraternidade de alguns Ministérios, para não generalizar de todos os Ministérios, desses e de outros tempos evidentemente, nós, aqui com essa presença dos Senhores, aqueles que se abalancaram para vir aqui, nós estamos dando a possibilidade de que verifiquem o funcionamento do Parlamento. Constatem o empenho que existe no Poder Legislativo em procurar, através da discussão, ainda que aligeirada, protelada, amalucada muitas vezes aqui, dentro desta Casa, de que há realmente um empenho, há uma preocupação muito grande nossa em procurar cumprir as nossas obrigações.

Deixaria aqui também, rapidamente, um testemunho paulista, a veemência do meu amigo, do ilustre Afif Domingos, que aqui está presente; é realmente o testemunho da sua luta. Luta que levou à veemência por aquilo que ele realmente acredita; por acreditar nas coisas, é que ele, no curso de toda a sua vida, usou desta veemência, que não é feita apenas à época eleitoral, nem pós-eleitoral, mas a sua vida toda tem sido construída legitimamente pela veemência da luta naquilo que ele acredita. É esse um testemunho que eu gostaria de deixar para meu colega de Parlamento, Senador Carlos Chiarelli, para que se tenha do Afif Domingos aquilo que ele propriamente tem no curso de toda a sua vida, e é realmente

um predicado, uma qualidade: a veemência, o palanquismo de que usou antes, usa agora e vai usar sempre por meios legais, legítimo que tem dado a ele as conquistas na sua ascensão, na sua própria vida particular e nas suas atividades normais.

Quero deixar aqui os meus agradecimentos a todos, principalmente ao Afif Domingos, e àqueles que trouxeram, seja do Rio Grande do Sul ou de São Paulo, o seu testemunho, a sua contribuição da maneira com que puderam observar este projeto, fazendo aqui, graças a

Deus, as críticas que nós habituamos fazer também dentro desta Casa. E é com este agradecimento, o mais sentido possível, que encerro esta reunião, deixando a todos o meu agradecimento.

(Levanta-se a reunião às 12 horas e 35 minutos.)

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

(Inclusa as despesas de correio)

Seção I (Câmara dos Deputados)

Via-Superfície

Semestre	Cr\$	3 000,00
Ano	Cr\$	6 000,00
Exemplar avulso	Cr\$	50,00

Seção II (Senado Federal)

Via-Superfície

Semestre	Cr\$	3 000,00
Ano	Cr\$	6 000,00
Exemplar avulso	Cr\$	50,00

Os pedidos devem ser acompanhados de Cheque Visado, pagáveis em Brasília ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal — Agência PSCEGRAF, Conta-Corrente nº 920001-2, a favor do

Centro Gráfico do Senado Federal

Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 1 203 — Brasília — DF
CEP 70 160

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

QUADRO COMPARATIVO

(4^a edição)

Texto constitucional vigente (incluindo a Emenda Constitucional nº 22/82) comparado à Constituição promulgada em 1967 e à Carta de 1946.

152 notas explicativas, contendo os textos dos Atos Institucionais e das Emendas à Constituição de 1946.

Índice temático do texto constitucional vigente.

Preço: Cr\$ 900,00

380 páginas

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal (22º andar do Anexo I) — Brasília, DF — CEP: 70160, ou mediante vale postal ou cheque visado pagável em Brasília (a favor da Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal). Atende-se, também, pelo reembolso postal.

CÓDIGO PENAL

(atualizado e anotado)

2^a edição — 1982

- Texto vigente do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848, de 7-12-40, com todas as alterações)
- 155 notas explicativas
- Minucioso índice temático

386 páginas

Preço: Cr\$ 900,00

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas
Senado Federal

22º andar — Brasília—DF

Encomendas mediante vale postal ou cheque visado (a favor da Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal) ou pelo REEMBOLSO POSTAL.

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA Nº 75

Está circulando o nº 75 (julho/setembro de 1982) da **Revista de Informação Legislativa**, periódico trimestral de pesquisa jurídica e documentação legislativa editado pela Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal.

Este número, com 384 páginas, contém as seguintes matérias:

COLABORAÇÃO

O contencioso internacional: análise comparativa das exceções de domínio reservado dos Estados e de não-esgotamento dos recursos de direito interno — **Antônio Augusto Cançado Trindade**.

Energía nuclear y no proliferación en América Latina: la constitución del sistema de Tlatelolco — **Pilar Armanet**.

Reconhecimento de decisões arbitrais estrangeiras — **José Guilherme Villela**.

“Transformação” e “crise” no Direito. Uma visão histórico-crítica — **Nelson Saldanha**.

A “doutrina” — fonte material e formal do Direito — **Nelson de Sousa Sampaio**.

Conteúdo e alcance da competência para editar normas gerais de Direito Tributário (art. 18, § 1º, do texto constitucional) — **Geraldo Ataliba**.

A posição do Município no Direito Constitucional federal brasileiro — **Raul Machado Horta**.

A autonomia municipal e o zoneamento industrial — **Gaspáre Saraceno**.

Técnica jurídica e função criadora da jurisprudência — **A. Carlos Fonseca**.

A competência do “órgão especial” — **Arnoldo Wald**.

O recurso extraordinário e a argüição de relevância da questão federal — **Ana Maria Guelber Corrêa**.

O Tribunal de Contas, os limites da “res veredita” e o contencioso administrativo — **Marques Oliveira**.

Princípio da legalidade e desvio de poder no Direito Administrativo — **Therezinha Lucia Ferreira Cunha**.

A correção monetária nos tribunais — **Roberto Rosas**.

A correção monetária e a regulamentação da Lei nº 6.899, de 8-4-81 — **Semy Glanz**.

O crime no Anteprojeto de Código Penal de 1981 — **Everardo da Cunha Luna**.

Da cominação das penas no anteprojeto — **Licílio Leal Barbosa**.

A adoção de crianças brasileiras por estrangeiros não residentes no País — **Antônio Chaves**.

A questão agrária e a “estratégia” governamental — **Vilma Figueiredo**.

DOCUMENTAÇÃO

Emenda Constitucional nº 22, de 29 de junho de 1982 — Histórico (tramitação legislativa).

PUBLICAÇÕES

Obras publicadas pela Subsecretaria de Edições Técnicas.

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal (22º andar do Anexo I) — Brasília, DF — CEP 70160, ou mediante vale postal ou cheque visado pagável em Brasília (a favor da Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal). Atende-se, também, pelo reembolso postal.

Preço do exemplar: Cr\$ 700,00

Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 07/1203
Brasília — DF

EDIÇÃO DE HOJE: 24 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 50,00